



## QUESTIONAMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023 - SERVIÇOS DE ASG E AUX. ADM.

2 mensagens

**Matheus Silvano Anselmo** <matheus.anselmo@orcali.com.br>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

6 de junho de 2023 às 15:47

Prezados, boa tarde.

Referente ao processo licitatório mencionado, gostaríamos de realizar alguns questionamentos:

- 1) Materiais de limpeza, higiene e equipamentos, para execução dos serviços de Aux. Serviços Gerais, serão fornecidos pela prefeitura?
- 2) O serviço de limpeza de vidro será em altura? Haverá necessidade de equipe ou equipamento específico para a realização?
- 3) O serviço atualmente é realizado por qual empresa?
- 4) É previsto o pagamento de insalubridade/periculosidade aos ASG?
- 5) A empresa contratada vai ter direito a repactuar o contrato quando for homologada nova CCT?
- 6) Qual convenção coletiva foi utilizada para compor os custos da função de Aux. Administrativo?

Grato e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,  
**Matheus Silvano Anselmo**  
GCO - Assistente Administrativo  
Tel. 0800 242 8888 Ramal 1253  
matheus.anselmo@orcali.com.br



"Esta mensagem é confidencial e pode estar protegida por sigilo profissional.  
Se você a recebeu de forma equivocada, por favor, responda imediatamente informando o erro e apague-a de seu sistema."

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Para: Matheus Silvano Anselmo <matheus.anselmo@orcali.com.br>

6 de junho de 2023 às 16:17

Boa tarde,

Segue anexo resposta ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

Att,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

Resposta-esclarecimento-4-Pregao-28-2023.pdf  
87K



**ESCLARECIMENTO 4 - REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

**28/2023**

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento encaminhando via email na data de 06/06/2023, em face do edital do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

**O requerente questiona:**

Referente ao processo licitatório mencionado, gostaríamos de realizar alguns questionamentos:

1) Materiais de limpeza, higiene e equipamentos, para execução dos serviços de Aux. Serviços Gerais, serão fornecidos pela prefeitura?

**Respostas: Sim, serão fornecidos pela Prefeitura. O edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023, trata-se de contratação de mão de obra, sem o fornecimento de equipamentos e/ou materiais necessários para o exercício dos serviços a serem prestados.**

2) O serviço de limpeza de vidro será em altura? Haverá necessidade de equipe ou equipamento específico para a realização?

**Resposta: A limpeza de vidros não será em altura.**

3) O serviço atualmente é realizado por qual empresa?

**Resposta: Os serviços de limpeza e manutenção de prédios públicos estão sendo prestados pela empresa SPX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.860.236/0001-21. Não temos contrato vigente para prestação dos serviços de auxiliar administrativo.**

4) É previsto o pagamento de insalubridade/periculosidade aos ASG?

**Resposta: A empresa deverá se ater ao LTCAT, os servidores próprios da contratante na função de serviços gerais fazem jus ao grau médio.**

5) A empresa contratada vai ter direito a repactuar o contrato quando for homologada nova CCT?



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

127

**Resposta: Sim, terá direito.**

6) Qual convenção coletiva foi utilizada para compor os custos da função de Aux. Administrativo?

**Resposta: Foi utilizada a convenção coletiva da Siemaco - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação.**

Diante do exposto, **esclarece-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente pedido de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico n.º 28/2023 será disponibilizado no site do Município de Nova Santa Bárbara, <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.

Nova Santa Bárbara, 06 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS  
Data: 06/06/2023 16:16:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Pregoeira - Portaria n.º 025/2023



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

Processo Administrativo n.º 38/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa Imbralimp Facilities Ltda, localizada a Rua Pedro Druszczyk, 379 – B. Centro – CEP 83702-080, Araucária/PR retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: [comercial@imbralimp.com.br](mailto:comercial@imbralimp.com.br) ou pelo telefone: (41)996475640.

Araucária, 07 de junho de 2023.

**ALZIRA**  
**APARECIDA**  
**VIEIRA:88324**  
**508953**

Assinado de forma  
digital por ALZIRA  
APARECIDA  
VIEIRA:88324508953  
Dados: 2023.06.07  
15:54:34 -03'00'

---

Alzira Aparecida Vieira

Imbralimp Facilities Ltda.

**Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa EMPRECAT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail [contato.emprecat@gmail.com](mailto:contato.emprecat@gmail.com), ou pelo tel: (45) 9 99970172.

Catanduvas-Pr, 09 de Junho de 2023.

**JULIANO  
APARECIDO DO  
AMARAL GUEDES**  
06330861935

Assinado digitalmente por JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES:06330861935  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=14259348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JULIANO APARECIDO DO AMARAL GUEDES:06330861935  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.06.09 08:09:31-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

**Juliano Aparecido do Amaral Guedes**  
**CPF: 063.308.619-35**  
**RG: 9.138.140-0SESP-PR**  
**Administrador**



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de esclarecimento Pregão Eletrônico nº28/2023**

2 mensagens

**ExtraLimp Serviços** <extralimpservicos@gmail.com>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

11 de junho de 2023 às 21:50

Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia

Temos interesse em participar do Pregão Eletrônico nº28/2023, a ser realizado no dia 16/06/2023, cujo objeto é: "Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo" e para tanto solicitamos esclarecimento quanto aos tópicos abaixo:

1) Seria possível nos enviar a planilha de formação de custos em Excel?

2) O edital menciona em relação ao atestado de capacidade técnica: "*Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação*".

Perguntamos: Para ser aceito, o atestado de capacidade técnica deve obrigatoriamente comprovar a execução de ambos os serviços, ou seja, auxiliar de serviços geral e auxiliar administrativo, ou também será aceito atestado de capacidade técnica que comprove a execução de apenas uma destas funções?

Ficamos no aguardo, e desde já agradecemos.

Cordialmente/atenciosamente.  
João Paulo Recarcati

**EXTRALIMP SERVIÇOS INTEGRADOS**

(41) 3319-1160

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**  
<licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Para: ExtraLimp Serviços <extralimpservicos@gmail.com>

12 de junho de 2023 às  
11:44

Bom dia,

Segue anexo respostas ao pedido de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

Att,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

2 anexos

**Resposta-esclarecimento-5-Pregao-28-20235.pdf**  
58K

**Planilha tabela de custos.xlsx**  
15K



**ESCLARECIMENTO 5 - REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**28/2023**

Trata o presente expediente de pedido de esclarecimento encaminhando via email na data de 12/06/2023, em face do edital do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

**O requerente questiona:**

Referente ao processo licitatório mencionado, gostaríamos de realizar alguns questionamentos:

1) Seria possível nos enviar a planilha de formação de custos em Excel?

**Resposta: Sim será disponibilizada.**

2) O edital menciona em relação ao atestado de capacidade técnica: "*Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação*".

Perguntamos: Para ser aceito, o atestado de capacidade técnica deve obrigatoriamente comprovar a execução de ambos os serviços, ou seja, auxiliar de serviços geral e auxiliar administrativo, ou também será aceito atestado de capacidade técnica que comprove a execução de apenas uma destas funções?

**Resposta: Os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada.**

Diante do exposto, **esclarece-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente pedido de esclarecimento ao edital de Pregão Eletrônico n.º 28/2023 será disponibilizado no site do Município de Nova Santa Bárbara, <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>, para ciência de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

132

Nova Santa Bárbara, 12 de junho de 2023.



Documento assinado digitalmente

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data: 12/06/2023 11:51:04-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira - Portaria nº 025/2023



**SONIA APARECIDA KUPKOVSKI EIRELI**  
**42.891.511/0001-90**  
**RUA SANTA TEREZINHA, 86, CENTRO**  
**PINHAL DE SAO BENTO – PR, CEP: 85.727-000**

**Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa SONIA APARECIDA KUPKOVSKI EIRELI, 42.891.511/0001-90 e Rua Santa Terezinha, 86, Centro, Pinhal De São Bento, Paraná, CEP: 85.727-000), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail julianeveiga29@gmail.com ou pelo tel/ fax: (46) 9 8823-5026.

Pinhal de São Bento – PR, 12 de junho de 2023.

**SONIA APARECIDA**  
**KUPKOVSKI**  
**EIRELI:428915110001**  
**90**

Assinado de forma digital por  
SONIA APARECIDA KUPKOVSKI  
EIRELI:42891511000190  
Dados: 2023.06.12 13:51:41  
-03'00'

---

**SONIA APARECIDA KUPKOVSKI EIRELI**  
**SONIA APARECIDA KUPKOVSKI**  
Sócio Administrador  
CPF nº 036.263.839-03  
RG nº 8676073-8 SSP/PR



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023**

Processo Administrativo n.º 38/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa Imbralimp Facilities Ltda, inscrita com o CNPJ 47353103000107, localizada a Rua Pedro Druszc, 379 – B. Centro – Araucária P/R – CEP: 83702-080, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: [comercial@imbralimp.com.br](mailto:comercial@imbralimp.com.br) ou pelo telefone: (41)996475640.

Araucária 14 de junho de 2023.

ALZIRA  
APARECIDA  
VIEIRA:883245089  
53

Assinado de forma digital  
por ALZIRA APARECIDA  
VIEIRA:88324508953  
Dados: 2023.06.14  
16:23:30 -03'00'

---

Alzira Aparecida Vieira



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Pregão Eletrônico 28/2023 - 16/06/2023 às 09:00h**

2 mensagens

**Susana Francieli Folador** <licitacoes@orbenk.com.br>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

9 de junho de 2023 às 17:14

Boa tarde Srs.,

Envio anexa, solicitação de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 28/2023 - 16/06/2023 às 09:00h.

Atenciosamente,

**Orbenk** Sua empresa  
bem cuidada

www.orbenk.com.br

**Susana Francieli Folador**  
Departamento de Licitações  
licitacoes@orbenk.com.br

Sede Corporativa

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

**IMPUGNAÇÃO NOVA SANTA BÁRBARA.pdf**  
149K**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
Para: Susana Francieli Folador <licitacoes@orbenk.com.br>

12 de junho de 2023 às 08:13

Bom dia,

Recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Elaine Cristina Ludítz dos Santos**  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/SC. ILMA AUTORIDADE COMPETENTE

**PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº. 28/2023 - Processo Administrativo n.º 38/2023 – Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo**

**ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, no 26, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-095, por seu representante legal adiante assinado, vem, respeitosamente, a presença de V. Sa., nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, ao edital em epígrafe.

De pronto, compete consignar que, ao formular a presente Impugnação, não tem a Impugnante a menor intenção de manifestar crítica ou significar despreço pelos dignos e ilustrados redatores do documento básico, cuja qualificação técnica e competência profissional são por demais conhecidas.

Sucedendo, todavia, que o edital padece da mácula da ilegalidade que, se mantida, acabará por nulificá-lo e levar à nulidade todo o procedimento licitatório, com o desagradável cortejo de consequências que este fato haverá de acarretar.

É com o escopo, assim, de concorrer para que tal não aconteça que a Impugnante, com todo respeito e acatamento, comparece perante essa lúcida e esclarecida Administração na expectativa de que, expurgando do ato convocatório a mancha da ilegalidade, venha a público edital submetido à legislação de regência, fazendo jus à proficiência administrativa e à conduta legalista dos administradores desta insigne entidade.

São os seguintes os fundamentos e as razões da Impugnação:

#### **I – DA LEGITIMIDADE DA IMPUGNANTE**

A Impugnante obteve o edital da licitação em referência, com o firme propósito de participar do certame. A circunstância, por si só, de ter adquirido o edital

demonstra de maneira cabal seu interesse em participar do certame, o que, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal, a legitima a formular este apelo, diante da ilegalidade que macula o instrumento convocatório.

## II – DOS VÍCIOS QUE MACULAM O EDITAL

### DA RESERVA DE COTAS DE APRENDIZAGEM E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU BENEFICIÁRIOS REABILITADOS

Com intuito de inclusão ao mercado de trabalho das pessoas portadoras de deficiência, e no fito de estimular a contratação de pessoas em processo de aprendizagem, a legislação brasileira criou dispositivos que instituem a obrigatoriedade das empresas em observar o cumprimento de duas cotas: a de menores aprendizes e a de portadoras de deficiência.

O art. 429 da CLT é expreso quanto a obrigatoriedade de contratação de aprendizes, maiores de 14 anos e menores de 24 anos, num percentual de 5 à 15% do número de trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Outrossim, o art. 93 da Lei nº 8.213/91 dispõe que a empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

As empresas de prestação de serviços por serem predominantemente especializadas na disponibilização de mão de obra, estão obrigadas ao cumprimento das cotas de aprendizagem, assim como de beneficiários reabilitados ou com deficiência.

Amparado nos dispositivos legais que garantem o cumprimento de cotas para incentivo a inclusão no mercado de trabalho de pessoas com deficiência e em processo de aprendizagem, a Lei nº 14.133/21, determinou em seu art. 92, inciso XVII, a obrigatoriedade de os contratos de prestação de serviços estabelecerem nos contratos de prestação de serviços, cláusula com a obrigação de cumprimento das cotas previstas no art. 429 da CLT e art. 93 da Lei nº 8.213/91.

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*(...)*

*XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas*

*específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*

Não obstante a previsão contida na nova Lei de Licitações, importante ressaltar que as cotas que estimulam a inclusão no mercado de pessoas em processo de aprendizagem e portadoras de deficiência, tem como condão o atendimento dos direitos sociais previstos no artigo 6º da Carta Magna, para o cumprimento das regras sociais de cada contrato.

Os contratos firmados com a Administração Pública não são imunes as regras gerais estabelecidas pelo legislador, tanto que a nova lei de licitações fixou de forma expressa essa necessidade, para evitar o afastamento do princípio da legalidade dos processos públicos envolvendo a contratação de mão de obra terceirizada.

Nesse sentido, se faz necessário que todos os processos públicos que envolvem a contratação de mão de obra por meio da terceirização de serviços, fixem regras claras quanto a reserva de cargos/funções para pessoas em processos de aprendizagem e com deficiência, de forma cumprir com o regramento legal.

Ocorre que o instrumento convocatório em comento não apresenta especificações quanto a reserva de cotas, tampouco quais serão os cargos reservados para o preenchimento das cotas, as condições de contratação para o cumprimento da função social do contrato, incorrendo efetivamente em descumprimento das regras previstas em lei, de modo que não se pode privilegiar o ato convocatório, tal sorte viciado, que fere e macula as regras previstas em lei, sendo a retificação imperativo da mais elevada urgência e justiça.

Diante disso, medida que se impõe, é a revisão do termo de referência, para delimitação de forma detalhada de quais funções serão reservadas para as cotas previstas no art. 429 da CLT e art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Joinville/SC, 08 de junho de 2023.

*Suzana S. Soloden*



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Pregoeira**

**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 13/06/2023.

Prezada Senhora,

Solicito parecer jurídico quanto a impugnação apresentada pela empresa **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, ao edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, conforme documentos anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Pregoeira  
Portaria nº 025/2023



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**IMPUGNAÇÃO PE 28/2023**

2 mensagens

**Ana Rafaela Soares de Borba** <ana.borba@orbenk.com.br>

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br, Aline da Silva Noronha &lt;aline.noronha@orbenk.com.br&gt;, Gizele Karina Pereira &lt;gizele.pereira@orbenk.com.br&gt;

12 de junho de 2023 às 17:38

Boa tarde, prezados.

Segue anexa impugnação do edital do pregão eletrônico n. 28/2023 para contratação de serviços contínuos.

Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente,

**Orbenk** Sua empresa  
bem cuidada

www.orbenk.com.br

**Ana Rafaela**

OAB/SC 35.112

ana.borba@orbenk.com.br

Sede Corporativa - Unidade Joinville/SC

**4 anexos**

- 119. Impugnação NOVA SANTA BÁRBARA - PE 28.2023 - REPAC CCT NOVA LEI.pdf  
863K
- SUBSTABELECIMENTO ORBENK MATRIZ.pdf  
177K
- Procuração Publica emissão 28.10.22.pdf  
1025K
- 43ª Alteração Contratual.pdf  
364K

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br>

13 de junho de 2023 às 08:16

Para: Ana Rafaela Soares de Borba &lt;ana.borba@orbenk.com.br&gt;

Bom dia,

Recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA  
BÁRBARA/PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

Processo Administrativo n.º 38/2023

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,**

pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Chile, n. 1107, Loja 2, Térreo, Prado Velho, Curitiba/PR, por sua representante legal adiante assinada, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., nos termos do artigo 41 da Lei n. 8.666/1993 e item 4 do edital, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao ato convocatório em epígrafe.

ISO   
**14001**ISO   
**9001**[www.orbenk.com.br](http://www.orbenk.com.br)

### 1) ESCLARECIMENTOS PRÉVIOS

De início, cumpre salientar que, ao formular a presente impugnação, não tem a impugnante a menor intenção de manifestar crítica ou despreço pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio cuja qualificação técnica e competência profissional são por demais conhecidas.

Entretanto, alguns pontos do edital, se mantidos, podem acarretar sérios prejuízos para a administração pública, correndo-se o risco de anulação de todo o procedimento licitatório.

É sob esse prisma que a impugnante passa a discorrer sobre os pontos que podem acarretar a nulidade do certame, notadamente porque o edital é vago no tocante ao **reequilíbrio econômico-financeiro do contrato**.

Assim, com todo respeito e acatamento, comparece a impugnante perante o pregoeiro (a) oficial no intuito de ver expurgado resquícios de irregularidades com vistas à manutenção do interesse público.

### 2) DA TEMPESTIVIDADE E DA NECESSÁRIA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação é tempestiva, uma vez que apresentada até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas que ocorrerá no dia 16 de junho de 2023.

No que diz respeito à forma, o edital de licitação estabelece que a impugnação pode ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

Dessarte, tempestiva a impugnação e apresentada nos termos do que exige o edital, o seu recebimento é medida que se impõe.

### 3) DOS FATOS

O município de Nova Santa Bárbara/PR instaurou o pregão eletrônico n. 28/2023 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

A empresa ORBENK, ora impugnante, objetivando participar deste procedimento, obteve o edital da licitação com vistas a preparar uma proposta de acordo com as necessidades da administração. Ocorre que foi surpreendida com o texto do edital, notadamente em relação a **falta de previsão de repactuação dos preços.**

Em razão de todo exposto, não restou outra alternativa que não a apresentação da presente impugnação para assegurar o direito constitucional assegurado no art. 37, XXI, da Carta Magna.

### 4) MÉRITO

#### REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

#### **Ausência de previsão de repactuação e reajuste**

Sabido é que o edital possui previsão de reajuste dos preços em sentido estrito com base na variação do índice inflacionário (IPCA). De igual forma, é sabido que os serviços continuados que ultrapassam o exercício financeiro devem ser repactuados anualmente com base na convenção coletiva de trabalho da categoria.

Desse modo, o montante B correspondente aos insumos é reajustado com base na variação do índice inflacionário e o montante A correspondente aos custos

com a mão de obra é repactuado com base na convenção coletiva de trabalho da categoria.

Dessa forma, é imprescindível que haja não só previsão de reajuste em sentido estrito, mas também de repactuação com base no instrumento normativo da categoria. Há previsão de revisão, não há motivos que justifiquem a ausência de previsão de repactuação e reajuste em um contrato essencialmente composto por custos com mão de obra e alguns insumos.

Outrossim, embora a Lei n. 14.133/2021 não dite regras para o pregão ora guereado, fato é que ela trouxe o sentir do legislador que há quase 30 anos assumiu as lacunas da Lei n. 8.666/93.

Nestes termos, na Lei n. 14.133/21 foi inserida a previsão de reajustamento e repactuação nos seguintes termos:

(...)

§ 8º **Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:**

I - **reajustamento em sentido estrito**, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - **repactuação**, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

[grifos nosso]

Além disso, a Lei n. 10.192/01 que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências, garante que os salários e as demais condições referentes ao trabalho sejam fixados e revistos, na respectiva data-base anual, por intermédio da livre negociação coletiva (art. 10), bem como prevê a obrigatoriedade de

estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano (arts. 2º e 3º).

Há farta matéria sobre repactuação/reajuste no ordenamento jurídico que não pode ser ignorada em hipótese alguma por esta municipalidade. É inequívoco que durante a execução do contrato ocorrerá a superveniência de novo instrumento normativo, bem como ocorrerá o aniversário do contrato.

A reforma do edital é medida que se impõe.

#### **5) DO PEDIDO**

Ante o exposto, REQUER-SE o total acolhimento da presente impugnação pelas razões acima arguidas e consequente respeito ao art. 21 da Lei n. 8.666/93.

Nesses termos, pede-se deferimento, bom-senso e legalidade.

Joinville/SC, 12 de junho de 2023.

**ANA RAFAELA**  
**SOARES DE BORBA**

Assinado de forma digital por ANA  
RAFAELA SOARES DE BORBA  
Dados: 2023.06.12 17:38:00 -03'00'

Ana Rafaela Soares de Borba  
OAB/SC 35.112



[www.orbenk.com.br](http://www.orbenk.com.br)

**SUBSTABELECIMENTO**

**SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC sob o número 43.503, através do presente, substabelece, **COM RESERVAS**, os poderes outorgados por **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41 em favor de **ALINE DA SILVA NORONHA**, brasileira, solteira, advogada legalmente inscrita na OAB/SC sob o nº 28.268, **CHRISTIANE KLEIN FEDUMENTI**, brasileira, divorciada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC nº 15.522; **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES** brasileira, divorciada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC sob nº 31.116, **ELAINE INÁCIO MEDEIROS WOLF**, brasileira, divorciada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC sob o nº 27.865; **HARRIETT CIOCHETTA DE MELLO**, brasileira, solteira, advogada legalmente inscrita na OAB/RS sob o nº 86.052; **LIZ MARA GALASTRI**, brasileira, casada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC nº 12.315, **JULIANA MACHADO ZIMATH**, brasileira, solteira, advogada legalmente inscrita na OAB/SC nº 33.179 e **ANA RAFAELA SOARES DE BORBA**, brasileira, solteira, advogada legalmente inscrita na OAB/SC nº 35.112.

Dessarte, ressalta que toda e qualquer intimação ou publicação deve ser realizada, **exclusivamente**, em nome da advogada **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada legalmente inscrita na OAB/SC sob o número 43.503.

Joinville/SC, 6 de dezembro de 2022.

SIMONE ROSY DO  
NASCIMENTO  
COSTA

Assinado de forma digital por  
SIMONE ROSY DO  
NASCIMENTO COSTA  
Dados: 2022.12.07 09:52:04  
-03'00'

**SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**

**OAB/SC 43.503**



# República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS

YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250

Fone: (47) 3422-6968

Livro 583  
Folha 46 F

147

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 89551 em data de 28/10/2022

## PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZEM: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e suas FILIAIS; na forma abaixo: - - -

SAIBAM quantos que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (28/10/2022), neste Tabelionato de Notas, sito na Rua Dona Francisca, nº 363, Centro, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Escrevente Notarial, como outorgantes: **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, matriz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC; e sua **FILIAL 01**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua Chile, nº 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, Curitiba/PR, e **FILIAL 08**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.283.065/0010-32, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3535, Condomínio Hom Lindóia, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS; neste ato representadas por seu sócio administrador, **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.768.759 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 751.256.849-53, residente e domiciliado na Rua Otto Boehm, nº 152, Apto. 1402, Bairro América, Joinville/SC, endereço eletrônico, telefone fixo e telefone celular não informados; reconhecidos como os próprios por mim, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo representante das empresas outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **JOSÉ MIGUEL PUNDECK**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.156.870-0 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.139.709-49; **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 43.503 OAB/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.017.469-00; **ANA PAULA DE SOUSA DA COSTA**, brasileira, solteira maior, assessora comercial, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.668.384 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 824.071.779-91; **DANIELE DE SENE PINHEIRO**, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 15483 CRA/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.304.809-19; **RAFAEL RODRIGUES KREUSCH**, brasileiro, casado, assessor comercial, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.151.147 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos  
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 31 de outubro de 2022 11:50:20

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GPP21620-Q7YZ

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

- Yara Silvana Tamanini - Tabeliã Interina;  Cristiane Roberta Kleron - Escrevente Substituta;  Dirceu Ferraz Oliveira - Escrevente;
- Luciana Cristina de Souza - Escrevente;  Juliana Henriques - Escrevente;  Michele Patelli Elvaz - Escrevente;
- Natália Martinelli - Escrevente;  Nilcéia Aguiar Bruns - Escrevente;  Priscilla Costa Fuchina - Escrevente;
- Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente;  Rosângela Moreira Seratom - Escrevente;
- Selma Karlier Fragel - Escrevente;  Vandra Ferruzzi dos Santos Machado - Escrevente;  Vilma Nelis Gehardt de Moura - Escrevente.



# República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS

YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250

Fone: (47) 3422-6968

Livro 583  
Folha 46 V

148

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 89551 em data de 28/10/2022

059.114.149-37 e **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, brasileira, casada, gerente comercial, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.688.228-4 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 409.742.378-92, todos com endereço profissional na sede; aos quais confere poderes amplos gerais e ilimitados para a finalidade de **ISOLADAMENTE**: participar em licitações, retirar/impugnar editais, fazer vistorias ou visitas, apresentar documentação e propostas, assinar declarações exigidas nas licitações, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação/propostas, assinar atas, registrar ocorrências, interpor recursos, renunciar direito de recursos, formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer, assinar atas, inclusive a com valor final dos lances e praticar/assinar/decidir sobre todos os demais atos e documentos pertinentes e que sejam indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **válido por 02 (dois) anos**. À procuradora **GIULIA VIEIRA GIANNINI**, inclui poderes para representar a empresa no que trata a assinatura de carta de fiança, seguro-garantia, representar a empresa perante Bancos, Instituições Financeiras e Seguradoras, para fins de carta de fiança e seguro-garantia, bem como toda e qualquer modalidade de seguro em licitações e contratos públicos. À procuradora **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA**, inclui poderes gerais para o foro incluso na cláusula ad judicium et extra, especialmente para impetrar Mandado de Segurança contra ato de autoridades diversas, representação em ações cíveis em geral, recorrer, desistir, transigir e substabelecer o presente, no todo ou em parte. Às procuradoras **SIMONE ROSY DO NASCIMENTO COSTA** e **GIULIA VIEIRA GIANNINI** incluem poderes de substabelecimento, assim como nomear e/ou constituir procuradores. (s.m.). O comparecente autoriza a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes na presente procuração, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso I, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. O comparecente declara que não é politicamente exposto, ou familiar de politicamente exposto, nos termos da Resolução nº 40/2021 do Controle de Atividades Financeiras – COAF. Todos os documentos apresentados para a lavratura do presente instrumento foram fotocopiados/digitalizados e ficam arquivados nesta serventia, em pasta própria, nos termos do Artigo 799, parágrafo único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Os dados das empresas outorgantes, seu

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

continua na próxima página...

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 31 de outubro de 2022 11:50:20

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GPP21621-L7A4

Confira os dados do ato em: selo.ljsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55



Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Yara Silvana Tamanini - Tabeliã Interina;  Cristiane Poncort Klitzke - Escrivente Substituta;  Dione Ferrari Oliveira - Escrivente;

Jéssica Cristina de Souza - Escrivente;  Juliana Martins - Escrivente;  Michelle Piatzelli Ebrat - Escrivente;

Mariana Martini - Escrivente;  Miriela Aguiar Brito - Escrivente;  Priscilla Mota Fachina - Escrivente;

Rosângela Maria da Oliveira Guimarães - Escrivente;  Rosângela Moreira Serafini - Escrivente;

Solange Estelher Fiegel - Escrivente;  Vanda Francisca dos Santos Mesquita - Escrivente;  Vilma Neidi Gelhardt de Moura - Escrivente.





# República Federativa do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE JOINVILLE

2º TABELIONATO DE NOTAS E 3º DE PROTESTOS

YARA SILVANE TAMANINI - Tabeliã Interina

R. Dona Francisca, 363, Centro, Joinville/SC, 89.201-250

Fone: (47) 3422-6968

Livro 583  
Folha 47 F

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA sob protocolo nº 89551 em data de 28/10/2022

representante, bem como a qualificação dos procuradores, foram declarados pelo representante das empresas outorgantes, ficando ciente de que a falsidade nas informações e por qualquer incorreção, ensejará em responsabilidade civil e criminal, isentando o notário de qualquer obrigação. De como assim o disse, do que dou fé, pedi-me e lhe lavrei este instrumento que lido, achou conforme, aceitou e assina tudo perante mim. Eu(a.) ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Escrevente Notarial, a conferi e subscrevo. Emolumentos R\$ 63,33 + Selo de Fiscalização R\$ 3,11 = Total R\$ 66,44. . ASSINADOS: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (Representante) RONALDO BENKENDORF, ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA (FILIAL) (Representante) RONALDO BENKENDORF, ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (Representante) RONALDO BENKENDORF. "TRASLADADA EM SEGUIDA". Confere com o original no referido livro e folhas em meu poder e cartório, do que dou fé. Eu (as.) \_\_\_\_\_, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Joinville/SC, 28 de outubro de 2022.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

*Rosângela Maria de Oliveira Guimarães*

ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES  
Escrevente Notarial



Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

## 2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos

Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 31 de outubro de 2022 11:50:20

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GPP21622-ENHJ

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R\$ 4,44 Selo: 3,11 Total = R\$ 7,55



- Yara Silvana Tamanini - Tabeliã Interina
- Cristiane Reinert Kitzko - Escrevente Substituta
- Dione Ferrari Oliveira - Escrevente
- Jossica Cristina de Souza - Escrevente
- Juliana Monteiro - Escrevente
- Michelle Patzold Ehrst - Escrevente
- Natália Martinielli - Escrevente
- Nilcélia Aguiar Bruno - Escrevente
- Priscilla Maria Fashina - Escrevente
- Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente
- Rosângela Moreira Serafim - Escrevente
- Solange Zanetti Fragel - Escrevente
- Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente
- Vilma Neide Gelhardt de Moura - Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO



**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC**  
**43ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA REALIZADA EM 06/04/2023.**

**ORBENK PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na cidade de Joinville – SC, à Rua Dona Leopoldina, 26, Sala A Bairro Centro, CEP 89201-095, inscrita no CNPJ nº 27.401.858/0001-14, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600363273, em 16/10/2017, neste ato representada por seu administrador **RONALDO BENKENDORF**, abaixo qualificado: **RONALDO BENKENDORF**, brasileiro, natural de Joinville – SC, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Otto Boehm, nº152, ap. 1402, América, CEP 89201-700, Joinville – SC, RG nº 2.768.759 - SSP/SC e CPF nº 751.256.849-53; **LEANDRO MENEGHINI**, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, casado sob regime de comunhão parcial de bens, diretor financeiro, residente e domiciliado à Rua Euzébio de Queiroz, nº 388, ap. 701, bairro Glória, CEP 89216-290, Joinville – SC, RG nº 1037496005 - SSP/RS e CPF nº 553.812.000-72; **RICARDO WASEM ALVES**, brasileiro, natural de Santo André - SP, casado pelo regime da separação total de bens, nascido em 09/06/1984, diretor comercial, residente e domiciliado à Rua Henrique Meyer, nº 184, ap. 1304, Centro, CEP 89201-405, Joinville – SC, RG nº 34014033 - SSP/SC e CPF nº 040.151.689-09; **ANDERSON DE MEDEIROS BECK**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, diretor Administrativo e Planejamento, natural de Tubarão/SC, nascido em 23/08/1977, CPF 026.538.559-84, RG 3.664.661 SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, nº 176, apto 202, Bairro Centro, Lajeado/RS, 95900-020; únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Joinville - SC, à Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, CEP 89201-095, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42200795231, em 02/04/1986, e última alteração contratual registrada em 28/07/2021, resolvem de comum acordo alterar o contrato social da seguinte forma:

1. Aprovam a alteração de endereço da filial registrada no CNPJ 79.283.065/0010-32 e NIRE 4390195014-4, da Avenida Assis Brasil, nº 3535, Sala 501, Bairro Cristo Redentor – Condomínio Hom Lindóia; CEP 91010-007, Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, *para* a Avenida Boqueirão, nº 3166, sala 405, bairro Estância Velha, Canoas, CEP 92.032-420 estado do Rio Grande do Sul.
2. Aprovam a extinção da Filial registrada no CNPJ 79.283.065/0005-75 e NIRE 42901125975 na cidade de Blumenau estado de Santa Catarina, à Rua Doutor Amadeu da Luz, 261, sala 01, Centro, CEP 89010- 160.
3. Todas as demais cláusulas, que não alteradas pela presente, seguem inalteradas.
4. Em razão desta alteração, os sócios consolidam o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ Nº 79.283.065/0001-41- NIRE 42200795231- JOINVILLE - SC**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Cláusula 1ª** – A Sociedade gira sob a denominação social de **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede e foro na cidade de Joinville – SC, na Rua Dona Leopoldina, 26, Centro, CEP 89201-095.

**Cláusula 2ª** – Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2023

Certifico o Registro em 03/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230415539 Protocolo 230415539 de 02/05/2023 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380094441368469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. A sociedade tem as seguintes filiais: **a) Filial 01:** na cidade de **Curitiba – PR**, à Rua Chile, 1107, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, CEP 80.215-184, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0003-03 e com NIRE 41900823554, com capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz; **b) Filial 02:** na cidade de **Joinville – SC**, à Rua Dona Francisca, 8.300, Sala Térrea 3, Perini Business Park, Distrito Industrial, CEP 89219-600, com início das atividades em 02/04/2014, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0004-94 e com NIRE 4290104853-9, tendo capital social destacado para fins fiscais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e como objeto social as mesmas atividades da matriz acrescidas das atividades de obras de terraplenagem e de aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **c) Filial 03:** na cidade de **Itajaí-SC**, com endereço na Rua Doutor Cacildo Romagnani, nº 141, Centro, Itajaí-SC, CEP 88303-023, com início das atividades em 03/04/2017, inscrita no CNPJ sob n. 79.283.065/0006-56 e com NIRE 42901151666, com valor do capital social destacado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **d) Filial 04:** na cidade de Florianópolis-SC, com endereço na Rua Visconde de Cairú, nº 96, Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88.075-020, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0008-18, NIRE 42901180313, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **e) Filial 05:** na cidade de **Lages-SC**, com endereço no Parque Jonas Ramos, nº 209, Centro, Lages-SC, CEP 88.502-224, com início das atividades em 07/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0009-07, NIRE 42901180321, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz; **f) Filial 06:** na cidade de **Chapecó-SC**, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº 153- E, Galeria FM, Sala 08, Centro Chapecó/SC, CEP:89802-200, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0007-37, NIRE 42901180305, com início das atividades em 07/11/2017, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é o exercício da atividade administrativa de apoio à matriz e; **g) Filial 07:** na cidade de **Canoas-RS**, com endereço à Avenida Boqueirão, nº 3166, sala 405, bairro Estância Velha, CEP 92.032-420, inscrita no CNPJ sob nº 79.283.065/0010-32, NIRE 4390195014-4, com início das atividades em 02/07/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitistas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230415539 Protocolo 230415539 de 02/05/2023 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380094441368469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/05/2023

mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; **h)** Comércio varejista de água. **i) Filial 09:** na cidade de Campo Grande-MS, na Rua Uruguaiana, nº 403, Sala 01, Bairro Coronel Antonio, Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79011-33, inscrita no CNPJ 79.283.065/0011-13, NIRE 54900375030, com início das atividades em 12/11/2018, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **j) Filial 10:** na cidade de **Cascavel-PR**, com endereço à Rua Carlos de Carvalho, nº 2521, Bairro Parque São Paulo, CEP 85803-780, Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 79.283.065/0013-85, NIRE 41901911783, com início das atividades em 02/09/2019, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **k) Filial 11:** na cidade de **Foz do Iguaçu-PR**, com endereço à Avenida José Maria de Brito, n.º 1707, Anexo Alfa Coworking, Bairro Jardim Central, CEP 85863-730, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 79.283.065/0014-66, NIRE 41901922378, com início das atividades 19/02/2020, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social o mesmo da matriz. **l) Filial 12:** na cidade de **Francisco Beltrão-PR**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, n.º 34, Sala Comercial térrea, CEP 85601-050, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 79.283.065/0015-47, NIRE 41901927639, com início das atividades em 24/07/2020, com valor do capital social destacado para fins fiscais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objeto social a) prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; b) locação de mão-de-obra; c) agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras, agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras.

**Cláusula 3ª** – A Sociedade tem por objeto social: **a)** prestação de serviços de conservação e limpeza de estabelecimentos públicos e privados; **b)** locação de mão-de-obra em geral; **c)** agenciamento de locação de mão-de-obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina e cafezinho), serviços auxiliares, zeladores, bibliotecários, cozinheiros, padeiros, confeitadores, copeiros, ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, digitadores, auxiliares administrativos, porteiros, açougueiros, garçons, passadeiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, Office-boys, moto-boys, transporte rodoviários de malotes e documentos, leituristas de hidrômetros, gás e contadores de energia elétrica, camareiras, carregadores, lavadores, auxiliares de enfermagem, secretárias, movimentação de cargas, serviços de jardinagem, roçadores, serviços de lavanderia, serviços de coleta de lixo urbano, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, merendeiras,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2023

Certifico o Registro em 03/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230415539 Protocolo 230415539 de 02/05/2023 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380094441368469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

agentes de saúde, varrição e capina de ruas, monitores e programadores em informática, operação de estacionamento rotativo público e privado, mão-de-obra hospitalar e de saúde, auxiliar rural, costureira, vigia, controlador de acesso e fiscal de loja; **d)** prestação de serviços de manutenção predial envolvendo pedreiros, marceneiros, carpinteiros, pintores, encanadores, eletricitas, mecânicos, dedetizadores, desratizadores, limpeza e desinfecção de caixas d'água; **e)** Serviços de natureza operacional em aeroportos, atendimento de aeronaves, atendimento e controle de desembarque de passageiros, limpeza de aeronaves, movimentação de carga em terminais aeroportuários, serviço de proteção em aeroportos, inspeção de passageiro, tripulante, bagagem de mão e pessoal de serviço, inspeção de bagagem despachada, controle de acesso às áreas restritas de segurança; **f)** Administração e controle de empresas do mesmo grupo; **g)** Serviço de limpeza, desinfecção e descontaminação de superfícies de Aeronaves, veículos terrestres em trânsito por estações e passagens de fronteira, embarcações, recintos alfandegados, portos, terminais portuários e aeroportuários de cargas e viajantes, terminais aduaneiros de uso público e estação e passagem de fronteiras; e **h)** obras de terraplenagem e aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, sendo estas atividades exercidas apenas pela Filial 02; e **I)** prestação de serviços de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, monitoramento à distância de veículos e de cargas, monitoramento à distância garantido e rastreamento de cargas, monitoramento de segurança eletrônico de transporte de mercadorias, veículos e cargas.

**Parágrafo único** – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação, para qualquer atividade constante do objeto social ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

**Cláusula 4ª** – A Sociedade iniciou suas atividades em 02/04/1986 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª** - O Capital Social é de R\$ R\$ 3.250.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), representado por 3.250.000 (três milhões, duzentos e cinquenta mil), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional ou bens, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)
Orbenk Participações Ltda	3.201.900	R\$ 3.201.900,00
Ronaldo Benkendorf	38.350	R\$ 38.350,00
Leandro Meneghini	3.250	R\$ 3.250,00
Ricardo Wasem Alves	3.250	R\$ 3.250,00
Anderson de Medeiros Beck	3.250	R\$ 3.250,00
<b>Total</b>	<b>3.250.000</b>	<b>R\$ 3.250.000,00</b>

**Parágrafo 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo 2º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo 3º** - Cada quota é indivisível e dá direito a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo 4º** - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito as transações que oneram as mesmas.

**Cláusula 6ª** – Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

**Parágrafo único** – Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

**Cláusula 7ª** – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

**Parágrafo 1º** - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230415539 Protocolo 230415539 de 02/05/2023 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380094441368469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/05/2023

**Parágrafo 2º** - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio deixar de exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**Cláusula 8ª** - Os sócios somente podem ceder e transferir suas quotas entre si ou a terceiros, no todo ou em parte, respeitado o direito de preferência e o procedimento estabelecidos nesta cláusula, sendo nulas as transações feitas em desacordo a esta cláusula.

**Parágrafo 1º** - O sócio que represente mais de 50%(cinquenta por cento) do capital social terá sempre preferência na aquisição das quotas em relação aos demais sócios e a terceiros, independente de concordância destes, sendo prioritária a oferta a este sócio majoritário, cujo prazo será de 15 (quinze) dias para manifestação sobre a oferta do vendedor, contado da formalização da oferta.

**Parágrafo 2º** - Não exercido o direito de preferência pelo sócio que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, a oferta das quotas deve ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, a qual remeterá cópia a todos os demais quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente.

**Parágrafo 3º** - Em qualquer caso, a oferta de venda deverá conter quantidade, preço e condições de pagamento, bem como poderão ainda os quotistas interessados, no mesmo prazo para resposta à oferta, apresentar ao alienante contraproposta, sendo a este facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, elas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no capital social.

**Parágrafo 4º** - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as quotas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem a maioria do Capital Social.

**Parágrafo 5º** - Ficam dispensadas as formalidades e prazos desta cláusula se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**Cláusula 9ª** - A Reunião Ordinária dos Quotistas será realizada anualmente, podendo ser dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo 1º** - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias: I - a aprovação das contas da administração; II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III - a destituição dos administradores; IV - o modo de sua remuneração; V - a modificação do contrato social; VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas; VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

**Parágrafo 2º** - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

**Cláusula 10** - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como para tomar as resoluções que julgarem necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

**Parágrafo único** - Os quóruns de deliberação das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei, exceto para transformação da Sociedade, cujo quórum para aprovação será da maioria do Capital Social.

**Cláusula 11** - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230415539 Protocolo 230415539 de 02/05/2023 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380094441368469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/05/2023

**Parágrafo 1º** - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião dos Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

**Parágrafo 3º** - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 (vinte) folhas.

**Cláusula 12** - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

**Parágrafo Único** - A Sociedade será administrada pelo sócio **RONALDO BENKENDORF**, anteriormente qualificado, na qualidade de sócio administrador, ficando dispensado de prestar caução.

**Cláusula 13** - O Sócio administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e para prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente, ressalvados os atos previstos no Parágrafo 2º.

**Parágrafo 1º** - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo 2º** - Somente com autorização expressa prévia de sócios representantes da maioria do capital social, o Diretor poderá alienar, vender, doar, ceder, gratuita ou onerosamente, gravar, dar em garantia perante bancos para fins de empréstimos, e adquirir bens imóveis, participações societárias ou fundo de comércio.

**Parágrafo 3º** - Para os efeitos legais determinados, o Diretor autorizado ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

**Parágrafo 4º** - No caso de falecimento, interdição ou incapacidade jurídica absoluta, temporária ou permanente de qualquer Diretor, esse será substituído através de indicação de sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião de quotistas.

**Cláusula 14** - O Diretor receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**Cláusula 15** - É vedado ao Diretor, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

**Parágrafo único** - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

**Cláusula 16** - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

**Parágrafo 1º** - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

**Parágrafo 2º** - Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, atos que demonstrem prejuízo à imagem da empresa, ato ilegal ou que cause prejuízo à empresa nas atividades de sua competência, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

**Parágrafo 3º** - A não apresentação de defesa ou a recusa em assinar o termo de recebimento implicará na exclusão do sócio acusado, assim como a defesa apresentada fora do prazo ou que seja analisada e julgada improcedente, razões pelas quais os sócios que representam mais da metade do Capital Social efetuarão a exclusão do sócio acusado.

**Parágrafo 4º** - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2023

Certifico o Registro em 03/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230415539 Protocolo 230415539 de 02/05/2023 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380094441368469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**Cláusula 17** - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência, impedimento ou ausência legal de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

**Cláusula 18** - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

**Parágrafo único.** O ingresso de herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na cláusula 19.

**Cláusula 19** - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

**Parágrafo único** - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, ausente legal, excluído ou falecido.

**Cláusula 20** - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 dias, nas hipóteses previstas na Lei ou por deliberação de sócios que representem 75% do Capital Social.

**Parágrafo único** - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**Cláusula 21** - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo 1º** - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

**Parágrafo 2º** - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

**Parágrafo 3º** - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo 4º** - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**Cláusula 22** - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**Cláusula 23** - Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**Cláusula 24** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenado a pena que vede, ainda que



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2023

Certifico o Registro em 03/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230415539 Protocolo 230415539 de 02/05/2023 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380094441368469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 25** – Fica eleito o foro da cidade de Joinville – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que venha a ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento assinado pelos sócios.

Joinville – SC, 06 de Abril de 2023.

**ORBENK PARTICIPAÇÕES LTDA**  
Sócia representada por Ronaldo Benkendorf

**RONALDO BENKENDORF**  
Sócio Administrador

**RICARDO WASEM ALVES**  
Sócio

**ANDERSON DE MEDEIROS BECK**  
Sócio

**LEANDRO MENEGHINI**  
Sócio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2023

Certifico o Registro em 03/05/2023 Data dos Efeitos 02/05/2023

Arquivamento 20230415539 Protocolo 230415539 de 02/05/2023 NIRE 42200795231

Nome da empresa ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 380094441368469

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	230415539 - 02/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**MATRIZ**

NIRE 42200795231  
CNPJ 79.283.065/0001-41  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023  
SOB N: 20230415539

**EVENTOS**

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20230415539  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230415539

**FILIAIS NA UF**

NIRE 42901125975  
CNPJ 79.283.065/0005-75  
ENDERECO: RUA DOUTOR AMADEU DA LUZ, BLUMENAU - SC  
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

**FILIAIS FORA DA UF**

NIRE 43901950144  
CNPJ 79.283.065/0010-32  
ENDERECO: AVENIDA BOQUEIRAO, CANOAS - RS  
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02653855984 - ANDERSON DE MEDEIROS BECK - Assinado em 28/04/2023 às 07:35:14

Cpf: 04015168909 - RICARDO WASEM ALVES - Assinado em 02/05/2023 às 13:42:07

Cpf: 55381200072 - LEANDRO MENEGHINI - Assinado em 26/04/2023 às 14:31:23

Cpf: 75125684953 - RONALDO BENKENDORF - Assinado em 26/04/2023 às 14:26:20





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Pregoeira**

**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 13/06/2023.

Prezada Senhora,

Solicito parecer jurídico quanto a impugnação apresentada pela empresa **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, ao edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, conforme documentos anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludik dos Santos**

Pregoeira

Portaria nº 025/2023



PARECER JURIDICO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO

Interessado: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Trata-se de impugnação interposta por ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, centro, CEP 89.201-095, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, que dispõe sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, conforme descrito no Anexo I deste edital.

A data da Sessão Pública para análise das propostas documentais e comerciais foi agendada para 16/06/2023 e neste sentido o prazo final estipulado pela administração para impugnação do edital encerra-se em 12/06/2023.

A impugnação ao instrumento convocatório foi recepcionada, em 12/06/2023, encaminhada via e-mail em papel timbrado da empresa, assinada digitalmente, portanto tempestiva e apta a ser apreciada.

Em seus fundamentos a empresa Orbenk - Administração e Serviços Ltda, alega que o edital convocatório padece de mácula, e que necessita de correção.



Expõe que o edital não prevê critérios de repactuação e reajuste, alega que os serviços de natureza continuados que ultrapassam o exercício financeiro devem ser repactuados anualmente com base na convenção coletiva da categoria.

Afirma que o edital possui previsão de reajuste dos preços em sentido estrito com base na variação do índice inflacionário (IPCA) Ainda alega amparo, na Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 10.192/01.

É o relatório sucinto.

Quanto ao item impugnado, temos que:

O preâmbulo do edital convocatório em discussão é enfático, que o mesmo está sendo regido pela Lei nº 10.520, pelo Decreto nº 10.024 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, não incidindo, a legislação mencionada.

A Lei nº 8.666/1993 prevê que o valor pactuado inicialmente entre as partes pode sofrer três espécies de alterações:

- a) atualização financeira em decorrência de atraso no pagamento, em consonância com o disposto no art. 40, XIV, “c”;
- b) reajuste, que está previsto nos arts. 40, XI, e 55, III;
- c) reequilíbrio econômico-financeiro, consoante dispõe o art. 65, II, “d”.

A referência expressa à repactuação surge no plano infralegal, mediante previsão inserida no art. 5º do revogado Decreto nº 2.271/1997, que passou a admitir sua utilização nos contratos de prestação de serviços executados de forma contínua, desde que prevista no instrumento convocatório: “visando a adequação aos novos preços de mercado,



observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada". O reajustamento por repactuação se aplica, portanto, às contratações de serviços contínuos quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra. Mediante demonstração analítica da variação dos custos, respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Neste contexto, observa-se que para a efetivação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos o ordenamento jurídico pátrio estabelece três espécies distintas de preservação da equação contratual inicial, quais sejam, o reajuste, a revisão (ou reequilíbrio econômico-financeiro, em sentido estrito) e a repactuação. Após criteriosa análise, amparado em inúmeros pareceres jurídicos, jurisprudências do Tribunal de Contas da União e decisões de outros órgãos da administração pública, extraímos os seguintes pressupostos: "Ademais pelo seu caráter extraordinário, as revisões (reequilíbrios) não requerem previsão editalícia ou contratual, devendo haver a observância cumulativa dos seguintes pressupostos: a) elevação ou redução desproporcional dos encargos do particular; b) ocorrência do evento posterior à celebração do ajuste; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração/redução dos encargos do contratado; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos seus efeitos." (grifo nosso).

#### **Acórdão 7184/2018 - 2ª Câmara**

*O estabelecimento do critério de reajuste de preços, tanto no edital quanto no contrato, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, ainda que a vigência contratual prevista não supere doze meses. Entretanto, eventual ausência de cláusula de reajuste de preços não constitui impedimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de ofensa à garantia inserta no art. 37, inciso XXI,*



da Constituição Federal, bem como de enriquecimento ilícito do erário e consequente violação ao princípio da boa-fé objetiva.

Este Acórdão é de primordial importância para o Contratante, pois mesmo com a ausência da previsão legal do Instituto do Reajuste e da Repactuação no edital e/ou no contrato, não constitui impedimento de realizá-lo.

Como bem coloca a própria empresa impugnante, o edital prevê claramente as formas e índices de reajuste dos preços pactuados, conforme se colaciona abaixo, o item 15 do instrumento convocatório:

**“15. REAJUSTE**

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):  $R = V (I - I^0) / I^0$ , onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado; Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento; 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. 15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado





*pela legislação então em vigor. 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.”*

Pelo exposto, opino por conhecer da impugnação apresentado por Orbenk – Administração e Serviços Ltda, tendo em vista a sua tempestividade, e no mérito, por negar provimento.

Ressalto por fim que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, diante da legislação em vigor, sem nenhum caráter vinculativo na tomada de decisão da Senhora pregoeira e equipe de apoio, que poderão firmar livremente sua decisão na presente impugnação, conforme seu convencimento, mesmo porque de acordo com a legislação em vigor, art. 12, § 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a **impugnação** no prazo legal.

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2023.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica

**DECISÃO PREGOEIRA - IMPUGNAÇÃO****Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2023.**

Trata o presente expediente de impugnação interposta tempestivamente pela empresa **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, junto ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

**DAS RAZÕES DA RECORRENTE**

A recorrente alega em suas razões que o edital convocatório padece de mácula, e que necessita de correção. Expõe que o edital não prevê critérios de repactuação e reajuste, alega que os serviços de natureza continuados que ultrapassam o exercício financeiro devem ser repactuados anualmente com base na convenção coletiva da categoria. Afirma que o edital possui previsão de reajuste dos preços em sentido estrito com base na variação do índice inflacionário (IPCA) Ainda alega amparo, na Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 10.192/01.

**DA ANÁLISE**

Quanto ao item impugnado, temos que:

O preâmbulo do edital convocatório em discussão é enfático, que o mesmo está sendo regido pela Lei nº 10.520, pelo Decreto nº 10.024 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, não incidindo, a legislação mencionada.

A Lei nº 8.666/1993 prevê que o valor pactuado inicialmente entre as partes pode sofrer três espécies de alterações:

- a) atualização financeira em decorrência de atraso no pagamento, em consonância com o disposto no art. 40, XIV, “c”;
- b) reajuste, que está previsto nos arts. 40, XI, e 55, III;
- c) reequilíbrio econômico-financeiro, consoante dispõe o art. 65, II, “d”.

A referência expressa à repactuação surge no plano infralegal, mediante previsão inserida no art. 5º do revogado Decreto nº 2.271/1997, que passou a admitir sua utilização nos contratos de prestação de serviços executados de forma contínua, desde que prevista no instrumento



convocatório: “visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada”. O reajustamento por repactuação se aplica, portanto, às contratações de serviços contínuos quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra. Mediante demonstração analítica da variação dos custos, respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

Neste contexto, observa-se que para a efetivação do equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos o ordenamento jurídico pátrio estabelece três espécies distintas de preservação da equação contratual inicial, quais sejam, o reajuste, a revisão (ou reequilíbrio econômico-financeiro, em sentido estrito) e a repactuação. Após criteriosa análise, amparado em inúmeros pareceres jurídicos, jurisprudências do Tribunal de Contas da União e decisões de outros órgãos da administração pública, extraímos os seguintes pressupostos: “Ademais pelo seu caráter extraordinário, as revisões (reequilíbrios) não requerem previsão editalícia ou contratual, devendo haver a observância cumulativa dos seguintes pressupostos: a) elevação ou redução desproporcional dos encargos do particular; b) ocorrência do evento posterior à celebração do ajuste; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração/redução dos encargos do contratado; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento ou dos seus efeitos.” (grifo nosso).

#### **Acórdão 7184/2018 – 2ª Câmara**

*O estabelecimento do critério de reajuste de preços, tanto no edital quanto no contrato, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/1993, ainda que a vigência contratual prevista não supere doze meses. Entretanto, eventual ausência de cláusula de reajuste de preços não constitui impedimento ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sob pena de ofensa à garantia inserta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como de enriquecimento ilícito do erário e conseqüente violação ao princípio da boa-fé objetiva.*

Este Acórdão é de primordial importância para o Contratante, pois mesmo com a ausência da previsão legal do Instituto do Reajuste e da Repactuação no edital e/ou no contrato, não constitui impedimento de realizá-lo.



Como bem coloca a própria empresa impugnante, o edital prevê claramente as formas e índices de reajuste dos preços pactuados, conforme se colaciona abaixo, o item 15 do instrumento convocatório:

#### “15. REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas. 15.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):  $R = V (I - I^0) / I^0$ , onde: R = Valor do reajuste procurado; V = Valor contratual a ser reajustado;  $I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento; 15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. 15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.”

#### **DA DECISÃO;**

Ante ao exposto e considerando o contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, **CONHEÇO** o recurso apresentando pela empresa **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, forte nos argumentos supra, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo todos os termos do edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 18/2023, uma vez que este atende plenamente à legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Nova Santa Bárbara, 15 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

Data: 15/06/2023 13:56:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira - Portaria nº 025/2023



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**IMPUGNAÇÃO PE 28/2023**

3 mensagens

**Ana Rafaela Soares de Borba** <ana.borba@orbenk.com.br>

12 de junho de 2023 às 17:38

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br, Aline da Silva Noronha &lt;aline.noronha@orbenk.com.br&gt;, Gizele Karina Pereira &lt;gizele.pereira@orbenk.com.br&gt;

Boa tarde, prezados.  
Segue anexa impugnação do edital do pregão eletrônico n. 28/2023 para contratação de serviços contínuos.  
Gentileza acusar recebimento.  
Atenciosamente,

**Orbenk** Sua empresa  
bem cuidada  
www.orbenk.com.br

**Ana Rafaela**

OAB/SC 35.112

ana.borba@orbenk.com.br

Sede Corporativa - Unidade Joinville/SC

**4 anexos**

- 119. Impugnação NOVA SANTA BÁRBARA - PE 28.2023 - REPAC CCT NOVA LEI.pdf  
863K
- SUBSTABELECIMENTO ORBENK MATRIZ.pdf  
177K
- Procuração Publica emissão 28.10.22.pdf  
1025K
- 43ª Alteração Contratual.pdf  
364K

**Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br>

13 de junho de 2023 às 08:16

Para: Ana Rafaela Soares de Borba &lt;ana.borba@orbenk.com.br&gt;

Bom dia,

Recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Maíne Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

**Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br>

15 de junho de 2023 às 14:00

Para: Ana Rafaela Soares de Borba &lt;ana.borba@orbenk.com.br&gt;

Boa tarde,

Segue anexo decisão da pregoeira quanto à impugnação ao edital do Pregão Eletrônico n° 28/2023.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

- Decisao-Pregoeira-Impugncao-2-Pregao-28-2023.pdf  
185K



## PARECER JURIDICO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL CONVOCATÓRIO

Interessado: Pregoeiro e Equipe de Apoio

Trata-se de impugnação interposta por ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, centro, CEP 89.201-095, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 28/2023, que dispõe sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, conforme descrito no Anexo I deste edital.

A data da Sessão Pública para análise das propostas documentais e comerciais foi agendada para 16/06/2023 e neste sentido o prazo final estipulado pela administração para impugnação do edital encerra-se em 12/06/2023.

A impugnação ao instrumento convocatório foi recepcionada, em 09/06/2023, encaminhada em papel timbrado da empresa, assinada digitalmente, portanto tempestiva e apta a ser apreciada. Em seus fundamentos a empresa Orbenk - Administração e Serviços Ltda, alega que o edital convocatório padece de mácula, e que necessita de correção.

Expõe que o edital não prevê reserva de cotas de aprendizagem e pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados, por essa



razão afronta o art. 429 da CLT, assim como o art. 93, da Lei nº 8.213/91.

Afirma que as empresas de prestação de serviços por serem predominantemente especializadas na disponibilização de mão de obra, estão obrigadas ao cumprimento das cotas descritas.

Ainda alega amparo, na Lei nº 14.133/21 e na Constituição Federal, para ao final requerer a revisão do termo de referência, para detalhamento das funções que serão reservadas as cotas previstas na legislação citada.

É o relatório sucinto.

Quanto ao item impugnado, temos que:

O preâmbulo do edital convocatório em discussão é enfático, que o mesmo está sendo regido pela Lei nº 10.520, pelo Decreto nº 10.024 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, não incidindo, por exemplo, o benefício do novo regulamento conforme art. 25, § 9º, da mesma forma não se aplica o art. 92, inc. XVII da Lei nº 14.133.

Por sua vez, no Parecer n. 0001/2018/CPLC/PGJ/AGU, a Advocacia Geral da União, ao tratar da matéria, assim se manifestou:

**“A obrigação capitulada no art. 429 da CLT se destina ao Contratado – prestador dos serviços terceirizados-, e não à entidade pública Contratante.** A norma se dirige expressamente ao empregador, razão pela qual não existe fundamento legal para a exigência de percentuais mínimo de aprendizes nos contratos de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela administração direta, autárquica e fundacional.

(...)





Os contratos administrativos se destinam a satisfazer os interesses do ente público contratante; por sua vez, a execução contratual deve alcançar o maior grau de eficiência com o menor custo possível. O gestor público deve zelar para que as necessidades do ente sejam atendidas sem desperdício de recursos financeiros.

Um dos deveres da entidade pública, na licitação, é determinar previamente o modelo de execução do objeto do contrato, a descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução do trabalho, fixando todos os parâmetros para o alcance da eficiência na execução contratual (art. 47 da Lei nº 8.666/1993).

**Por outro lado, o Contratado deve arcar com o ônus do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta; assim, a inserção de menor aprendiz e/ou portadores de deficiências na planilha de cálculo e formação de preço é discricionariedade do licitante e depende de fatores intrínsecos a ele, respeitadas as normas de direito público;**

(...)

O licitante tem a liberdade de especificar em sua proposta comercial quais os quantitativos de recursos humanos que serão utilizados para executar fielmente o contrato, arcando com o ônus da sua proposta, sob pena de sanções por inexecuções injustificadas.

Em outras palavras, os componentes de custos variáveis na planilha orçamentária podem ser estipulados livremente na proposta comercial da licitante, respeitado o art. 48 da Lei nº 8.666/1993;

Diante do dever de bem gerir o erário, as contratações devem ser guiadas pelos princípios da legalidade, eficiência e economicidade; sendo assim, não se deve tolerar imposições que mitiguem a aplicação desses princípios.



Entende-se, portanto, que as entidades da administração direta, autárquica e fundacional não estão obrigadas a incluir em seus editais a previsão de percentuais mínimos de aprendizes e/ou portadores de deficiências nas contratações de serviços em regime dedicação de mão de obra exclusiva.

Conclui-se, portanto, que não há que se falar em obrigação do ente público de prever, em seus editais, as cotas mínimas referente as pessoas em processo de aprendizagem e portadoras de deficiência.

Ademais, a correta interpretação das Leis 8.666/93 e 10.520/2016 orientam que somente devem ser exigidos dos licitantes, como condição para participação dos certames, o rol dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, dentre os quais não há previsão de observância da cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT.

Oportuno salientar que mencionada interpretação está em consonância com o entendimento do TCU, conforme enunciados do Acórdão nº 3.192/2016, dentre outros:

“Não existe lei no ordenamento jurídico nacional obrigando o ente público federal a alocar aprendizes nos seus contratos de serviços terceirizados, as entidades da administração direta, autárquica e fundacional não estão obrigadas a incluir em seus Editais a previsão de percentuais mínimos de aprendizes nas contratações de serviços em regime dedicação de mão de obra exclusiva, bem como a lei não autoriza a celebração de aditivos para acrescer postos de trabalho destinados aos aprendizes com a única finalidade de satisfazer o interesse da Contratada.”

Pelo exposto, opino por conhecer da impugnação apresentado por Orbenk – Administração e Serviços Ltda, tendo em vista a sua tempestividade, e no mérito, forte nos argumentos supra, por negar provimento.

Ressalto por fim que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, diante da legislação em vigor, sem nenhum caráter vinculativo na tomada de decisão da Senhora pregoeira e equipe de apoio, que



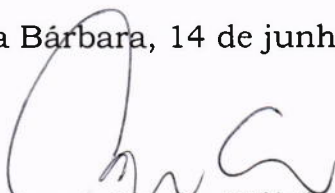
PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

175

poderão firmar livremente sua decisão na presente impugnação, conforme seu convencimento, mesmo porque de acordo com a legislação em vigor, art. 12, § 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a **impugnação** no prazo legal.

Nova Santa Bárbara, 14 de junho de 2023.



**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradoria Jurídica

**DECISÃO PREGOEIRA - IMPUGNAÇÃO****Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2023.**

Trata o presente expediente de impugnação interposta tempestivamente pela empresa **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, junto ao processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

**DAS RAZÕES DA RECORRENTE**

A recorrente alega em suas razões que o edital não prevê reserva de cotas de aprendizagem e pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados, por essa razão afronta o art. 429 da CLT, assim como o art. 93, da Lei nº 8.213/91.

Afirma que as empresas de prestação de serviços por serem predominantemente especializadas na disponibilização de mão de obra, estão obrigadas ao cumprimento das cotas descritas.

Ainda alega amparo, na Lei nº 14.133/21 e na Constituição Federal, para ao final requerer a revisão do termo de referência, para detalhamento das funções que serão reservadas as cotas previstas na legislação citada.

**DA ANÁLISE**

Quanto ao item impugnado, temos que:

O preâmbulo do edital convocatório em discussão é enfático, que o mesmo está sendo regido pela Lei nº 10.520, pelo Decreto nº 10.024 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, não incidindo, por exemplo, o benefício do novo regulamento conforme art. 25, § 9º, da mesma forma não se aplica o art. 92, inc. XVII da Lei nº 14.133.

Por sua vez, no Parecer n. 0001/2018/CPLC/PGJ/AGU, a Advocacia

Geral da União, ao tratar da matéria, assim se manifestou:

**“A obrigação capitulada no art. 429 da CLT se destina ao Contratado – prestador dos serviços terceirizados-, e não à entidade pública Contratante. A norma se dirige expressamente ao empregador, razão pela qual não existe fundamento legal para a exigência**



de percentuais mínimo de aprendizes nos contratos de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra firmados pela administração direta, autárquica e fundacional.

(...)

Os contratos administrativos se destinam a satisfazer os interesses do ente público contratante; por sua vez, a execução contratual deve alcançar o maior grau de eficiência com o menor custo possível. O gestor público deve zelar para que as necessidades do ente sejam atendidas sem desperdício de recursos financeiros.

Um dos deveres da entidade pública, na licitação, é determinar previamente o modelo de execução do objeto do contrato, a descrição detalhada dos métodos ou rotinas de execução do trabalho, fixando todos os parâmetros para o alcance da eficiência na execução contratual (art. 47 da Lei nº8.666/1993).

**Por outro lado, o Contratado deve arcar com o ônus do dimensionamento dos quantitativos de sua proposta; assim, a inserção de menor aprendiz e/ou portadores de deficiências na planilha de cálculo e formação de preço é discricionariedade do licitante e depende de fatores intrínsecos a ele, respeitadas as normas de direito público;**

(...)

O licitante tem a liberdade de especificar em sua proposta comercial quais os quantitativos de recursos humanos que serão utilizados para executar fielmente o contrato, arcando com o ônus da sua proposta, sob pena de sanções por inexecuções injustificadas.

Em outras palavras, os componentes de custos variáveis na planilha orçamentária podem ser estipulados livremente na proposta comercial da licitante, respeitado o art.48 da Lei nº 8.666/1993;

Diante do dever de bem gerir o erário, as contratações devem ser guiadas pelos princípios da legalidade, eficiência e economicidade; sendo assim, não se deve tolerar imposições que mitiguem a aplicação desses princípios.

Entende-se, portanto, que as entidades da administração direta, autárquica e fundacional não estão obrigadas a incluir em seus editais a previsão de percentuais mínimos de aprendizes e/ou portadores de deficiências nas contratações de serviços em regime dedicação de mão de obra exclusiva.



Conclui-se, portanto, que não há que se falar em obrigação do ente público de prever, em seus editais, as cotas mínimas referente as pessoas em processo de aprendizagem e portadoras de deficiência.

Ademais, a correta interpretação das Leis 8.666/93 e 10.520/2016 orientam que somente devem ser exigidos dos licitantes, como condição para participação dos certames, o rol dos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93, dentre os quais não há previsão de observância da cota de aprendizagem estabelecida no art. 429 da CLT.

Oportuno salientar que mencionada interpretação está em consonância com o entendimento do TCU, conforme enunciados do Acórdão nº 3.192/2016, dentre outros:

“Não existe lei no ordenamento jurídico nacional obrigando o ente público federal a alocar aprendizes nos seus contratos de serviços terceirizados, as entidades da administração direta, autárquica e fundacional não estão obrigadas a incluir em seus Editais a previsão de percentuais mínimos de aprendizes nas contratações de serviços em regime dedicação de mão de obra exclusiva, bem como a lei não autoriza a celebração de aditivos para acrescer postos de trabalho destinados aos aprendizes com a única finalidade de satisfazer o interesse da Contratada.”

#### **DA DECISÃO;**

Ante ao exposto e considerando o contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, **CONHEÇO** o recurso apresentando pela empresa **ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito, forte nos argumentos supra, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo todos os termos do edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 18/2023, uma vez que este atende plenamente à legislação que rege a matéria.

Nova Santa Bárbara, 15 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS  
Data: 15/06/2023 09:30:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira - Portaria nº 025/2023

**Pregão Eletrônico 28/2023 - 16/06/2023 às 09:00h**

3 mensagens

**Susana Francieli Folador** <licitacoes@orbenk.com.br>

9 de junho de 2023 às 17:14

Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

Boa tarde Srs.,

Envio anexa, solicitação de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico 28/2023 - 16/06/2023 às 09:00h.

Atenciosamente,

**Orbenk** Sua empresa  
bem cuidada

www.orbenk.com.br

**Susana Francieli Folador**  
Departamento de Licitações  
licitacoes@orbenk.com.br

Sede Corporativa

(PT) Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message may contain confidential or privileged information and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressed or authorized person to receive this message, you must not use, copy, disclose or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

**IMPUGNAÇÃO NOVA SANTA BÁRBARA.pdf**  
149K**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br>

12 de junho de 2023 às 08:13

Para: Susana Francieli Folador &lt;licitacoes@orbenk.com.br&gt;

Bom dia,

Recebido.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara** <licitacao@nsb.pr.gov.br>

15 de junho de 2023 às 09:41

Para: Susana Francieli Folador &lt;licitacoes@orbenk.com.br&gt;

Bom Dia,

Segue anexo decisão da pregoeira quanto à impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Decisao-Pregoeira-Impugncao-1-Pregao-28-2023.pdf**  
183K



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Lance com erro favor cancelar**

1 mensagem

**Deyvi Queiroz | Licitações e Contratos** <licitacao@produserv.com.br>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

16 de junho de 2023 às 09:36

Bom dia

**Favor cancelar nosso lance no valor de R\$ 738.423,96**

CNPJ: 17.832.629/0001-09

Att.:



**Deyvi Queiroz**

Analista de Licitações

licitacao@produserv.com.br



Ano 10  
2013 - 2023

Rua Dom Pedro I, 752, Água Verde | CEP 80.620-130 - Curitiba - Paraná





licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**ENC: SLM RECURSOS HUMANOS - SOLICITAÇÃO CANCELAMENTO LANCE  
697.400,00**

1 mensagem

**Elisangela Knup** <comercial@slmrh.com.br>  
Para: "licitacao@nsb.pr.gov.br" <licitacao@nsb.pr.gov.br>

16 de junho de 2023 às 09:48

Bom Dia!

Prezado Sr. Pregoeiro,

**Solicitamos o cancelamento do lance 697.400,00.**

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**ELISANGELA KNUP**  
ANALISTA DE LICITAÇÃO

Rua México, 21 - 14º Andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ

+55 (21) 2524-4402 • +55 (21) 2524-4418

www.slmrh.com.br

EMPRESA  
ISO  
9001  
CERTIFICADA

GRUPO  
**SLM**  
RECURSOS HUMANOS



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**SLM RECURSOS HUMANOS - SOLICITAÇÃO CANCELAMENTO LANCES**

1 mensagem

**Elisangela Knup** <comercial@slmrh.com.br>  
Para: "licitacao@nsb.pr.gov.br" <licitacao@nsb.pr.gov.br>

16 de junho de 2023 às 10:01

Bom Dia!

Prezado Sr. Pregoeiro,

Solicitamos os cancelamentos dos lances, se possível R\$ 698.000,00 e R\$ 707.950,99

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**ELISANGELA KNUP**  
ANALISTA DE LICITAÇÃO

Rua México, 21 - 14º Andar  
Centro - Rio de Janeiro • RJ

+55 (21) 2524-4402 • +55 (21) 2524-4418

www.slmrh.com.br

EMPRESA  
ISO  
9001  
CERTIFICADA

GRUPO  
**SLM**  
RECURSOS HUMANOS



CNPJ: 43.526.783/0001-54

Rua São Luiz, nº 414 - Estação  
Araucária/PR | CEP 83.709-281 |  
(41) 9.9968-9253

veritas@veritassolucoes.com.br | www.veritassolucoes.com.br

183

FONE:

## PROPOSTA INICIAL

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

A empresa **VERITAS EMPREENDIMENTO LTDA**, com firma estabelecida na **Rua São Luiz nº 414 - Estação - Araucária/PR, CEP 83705-242**, inscrita sob o **CNPJ nº 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. João Carlos Barbosa Junior**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG nº 10.312.701-6** e **CPF nº 075.938.379-04**, vem por meio deste APRESENTAR, nossa proposta inicial para o pregão em epígrafe:

nº	Descrição dos Serviços	Carga Horária	nº de profissionais	Valor P/ profissional	Valor Total Mensal	Taxa Adm. (%)	Valor Mensal C/ Taxa Adm.	Valor Total C/ Taxa Adm.
	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Administração	40h	1	4.358,32	4.358,32	5%	4.576,24	54.914,88
	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Obras	40h	3	4.358,32	13.074,96	5%	13.728,71	164.744,52
	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde	40h	1	4.358,32	4.358,32	5%	4.576,24	54.914,88
	Prestação de serviços auxiliar de serviços gerais para de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	40h	7	4.358,32	30.508,24	5%	32.033,65	384.403,80
	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos	40h	1	4.358,32	4.358,32	5%	4.576,24	54.914,88
	Prestação de serviços de auxiliar administrativo para auxílio nas tarefas da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, com carteira de habilitação na modalidade B	40h	1	4.878,66	4.878,66	5%	5.122,59	61.471,08
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>64.613,67</b>	<b>775.364,04</b>

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado a taxa administrativa, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.2. O desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação dos serviços.

Araucária, 15 de junho de 2023.

**JOAO CARLOS  
BARBOSA  
JUNIOR:07593837904**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS BARBOSA  
JUNIOR:07593837904  
Dados: 2023.06.15 16:50:38  
-03'00'

---

**JOÃO CARLOS BARBOSA JUNIOR**  
**CPF: 075.938.379-04**  
**SÓCIO-GERENTE**

VERITAS V

## PROPOSTA READEQUADA

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023**

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

A empresa **VERITAS EMPREENDIMENTO LTDA**, com firma estabelecida na **Rua São Luiz n° 414 - Estação - Araucária/PR, CEP 83705-242**, inscrita sob o CNPJ n° **43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. João Carlos Barbosa Junior**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o RG n° **10.312.701-6** e CPF n° **075.938.379-04**, vem por meio deste APRESENTAR, nossa proposta inicial para o pregão em epígrafe:

n°	Descrição dos Serviços	Carga Horária	n° de profissionais	Valor P/ profissional	Valor Total Mensal	Taxa Adm. (%)	Valor Mensal C/ Taxa Adm.	Valor Total C/ Taxa Adm.
	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Administração	40h	1	4.358,32	4.358,32	0%	4.358,32	52.299,84
	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Obras	40h	3	4.358,32	13.074,96	0%	13.074,96	156.899,52
	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde	40h	1	4.358,32	4.358,32	0%	4.358,32	52.299,84
	Prestação de serviços auxiliar de serviços gerais para de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	40h	7	4.358,32	30.508,24	0%	30.508,24	366.098,88
	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos	40h	1	4.358,32	4.358,32	0%	4.358,32	52.299,84
	Prestação de serviços de auxiliar administrativo para auxílio nas tarefas da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, com carteira de habilitação na modalidade B	40h	1	4.878,66	4.878,66	0%	4.878,66	58.543,92
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>61.536,82</b>	<b>738.441,94</b>



**CNPJ: 43.526.783/0001-54**

Rua São Luiz, n° 414 - Estação  
Araucária/PR | CEP 83.709-281 |  
(41) 9.9968-9253

FONE:

veritas@veritassolucoes.com.br | www.veritassolucoes.com.br

186

R \$738.441,94 (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos).

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Deverá ser cotado a taxa administrativa, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.2. O desconto proposto acima contempla todas as despesas necessárias à plena prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre a prestação dos serviços.

Araucária, 16 de junho de 2023.

**JOAO CARLOS  
BARBOSA  
JUNIOR:07593837904**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS BARBOSA  
JUNIOR:07593837904  
Dados: 2023.06.16 11:28:52  
-03'00'

**JOÃO CARLOS BARBOSA JUNIOR**

**CPE: 075.938.379-04**

**SÓCIO-GERENTE**

VERITAS V

VERITAS			
1	Tipo de serviço	LIMPEZA	
2	Convenção Coletiva	PR000092/2023	
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.534,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	21/02/2022	

## Módulo 1: Composição da Remuneração

Composição da Remuneração			Valor (R\$)
1			
A	Salário Base	R\$	1.394,55
B	Adicional de Insalubridade	R\$	-
<b>Total de Remuneração</b>			<b>R\$ 1.394,55</b>

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários  
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		(%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	116,17
B	Adicional de Férias	11,11%	154,93
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$ 271,10</b>

## Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	R\$
A	INSS	20,00%	333,13
B	Salário educação	2,50%	41,64
C	Seg. acid. de trabalho/SAT	3,00%	49,97
D	SESC ou SESI	1,50%	24,98
E	SENAI - SENAC	1,00%	16,66
F	SEBRAE	0,60%	9,99
G	INCRA	0,20%	3,33
H	FGTS	8,00%	133,25
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 612,96</b>

## Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	441,20
C	Benefício Assistência Médica	75,50
D	Qualificação Profissional	25,00
E	Benefício Social Familiar	25,00
F	Vale Transporte	95,79
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 662,49</b>

## Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	271,10
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	612,96
2.3	Benefícios Mensais e Diários	662,49
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.546,55</b>

## Módulo 3: Provisão para Rescisão

Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	0,42%	5,86
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,03%	0,42
C	Multa do FGTS sobre o API	3,47%	48,39
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	1,94%	27,05
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,70%	9,76
F	Multa do FGTS sobre o APT	0,02%	0,28
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 91,76</b>

## Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

## Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

Substituto nas Ausências Legais		% Orientações do TCU e/ou dados IBGE	Valor R\$
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	126,56
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,630%	22,73
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,020%	0,28
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho	0,330%	4,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	0,77
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,000%	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 154,93</b>
G	Incidência do submódulo 2.2	3,977%	55,46
<b>TOTAL</b>		<b>15,09%</b>	<b>R\$ 210,40</b>
<b>Custo do dia</b>			<b>R\$ 101,10</b>

## Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	210,40
<b>Total</b>		<b>210,40</b>

## Módulo 5: Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	200,00
B	Materiais e Equipamentos	0,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 200,00</b>

## Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos	6,3457%	276,57
B	Lucro	6,0000%	261,50
C	Tributos		
	<i>C.1 - Tributos Federais</i>		
	PIS	0,65%	28,33
	COFINS	3,00%	130,75
	INSS (CPRB)	0,00%	
	<i>C.2 - Tributos Municipais</i>		
	ISS	5,00%	217,92
	<i>C.3 - Tributos Estaduais</i>		
	<i>(especificar)</i>		
<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>		<b>21,00%</b>	<b>R\$ 915,06</b>

## QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.394,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.546,55
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	91,76
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	210,40
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	200,00
<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>		<b>R\$ 3.443,26</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	915,06
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>R\$ 4.358,32</b>



VERITAS			
1	Tipo de serviço		LIMPEZA
2	Convenção Coletiva		PR000092/2023
3	Salário normativo da categoria profissional	R\$	1.778,00
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		AUX. ADM
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		21/02/2022

#### Módulo 1: Composição da Remuneração

Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
1			
A	Salário Base	R\$	1.616,36
B	Adicional de Insalubridade	R\$	-
<b>Total de Remuneração</b>		<b>R\$</b>	<b>1.616,36</b>

#### Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

##### Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		(%)	Valor (R\$)
2.1			
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	134,64
B	Adicional de Férias	11,11%	179,58
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>			<b>R\$ 314,22</b>

##### Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	R\$
2.2			
A	INSS	20,00%	386,12
B	Salário educação	2,50%	48,26
C	Seg. acid. de trabalho/SAT	3,00%	57,92
D	SESC ou SESI	1,50%	28,96
E	SENAI - SENAC	1,00%	19,31
F	SEBRAE	0,60%	11,58
G	INCRA	0,20%	3,86
H	FGTS	8,00%	154,45
<b>TOTAL</b>		<b>36,80%</b>	<b>R\$ 710,45</b>

##### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.3		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	441,20
C	Benefício Assistência Médica	75,50
D	Qualificação Profissional	25,00
E	Benefício Social Familiar	25,00
F	Vale Transporte	95,79
<b>Total de benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 662,49</b>

##### Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	314,22
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	710,45
2.3	Benefícios Mensais e Diários	662,49
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.687,16</b>

#### Módulo 3: Provisão para Rescisão

Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor R\$
3			
A	Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)	0,42%	6,79
B	Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)	0,03%	0,48
C	Multa do FGTS sobre o API	3,47%	56,09
D	Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)	1,94%	31,36
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável)	0,70%	11,31
F	Multa do FGTS sobre o APT	0,02%	0,32
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 106,36</b>

#### Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

##### Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

Substituto nas Ausências Legais		% Orientações do TCU e/ou dados IBGE	Valor R\$
4.1			
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	146,68
B	Substituto na cobertura de Ausências legais	1,630%	26,35
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,020%	0,32
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho	0,330%	5,33
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,055%	0,89
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,000%	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 179,58</b>
G	Incidência do submódulo 2.2	3,977%	64,28
<b>TOTAL</b>		<b>15,09%</b>	<b>R\$ 243,86</b>
<b>Custo do dia</b>			<b>R\$ 113,66</b>

##### Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	243,86
	<b>Total</b>	<b>243,86</b>

## Módulo 5: Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI's	200,00
B	Materiais e Equipamentos	0,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 200,00</b>

## Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor
A	Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas)	6,3582%	310,19
B	Lucro	6,0000%	292,72
C	Tributos		
	<i>C.1 - Tributos Federais</i>		
	PIS	0,65%	31,71
	COFINS	3,00%	146,36
	INSS (CPRB)	0,00%	
	<i>C.2 - Tributos Municipais</i>		
	ISS	5,00%	243,93
	<i>C.3 - Tributos Estaduais</i>		
	(especificar)		
	<b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>	<b>21,01%</b>	<b>R\$ 1.024,92</b>

## QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)		Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.616,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.687,16
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	106,36
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	243,86
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	200,00
	<b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>	<b>R\$ 3.853,74</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.024,92
	<b>Valor Total por Empregado</b>	<b>R\$ 4.878,66</b>

VERITAS									
Nº	Descrição dos Serviços	Carga Horária Semanal	Nº de Profissionais	Valor Mensal P/ Funcionário	Valor Total Mensal	Taxa Administrativa (%)	Valor Mensal C/ Taxa Adm.	Valor Mensal P/ Funcionário C/ Taxa Adm.	Valor Total 12 meses C/ Taxa Adm.
1	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Administração	40h	1	R\$ 4.358,32	R\$ 4.358,32	0,00%	R\$ 4.358,32	R\$ 4.358,32	R\$ 52.299,84
2	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Obras	40h	3	R\$ 4.358,32	R\$ 13.074,96	0,00%	R\$ 4.358,32	R\$ 13.074,96	R\$ 156.899,52
3	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde	40h	1	R\$ 4.358,32	R\$ 4.358,32	0,00%	R\$ 4.358,32	R\$ 4.358,32	R\$ 52.299,84
4	Prestação de serviços auxiliar de serviços gerais para de limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	40h	7	R\$ 4.358,32	R\$ 30.508,24	0,00%	R\$ 4.358,32	R\$ 30.508,24	R\$ 366.098,88
5	Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos	40h	1	R\$ 4.358,32	R\$ 4.358,32	0,00%	R\$ 4.358,32	R\$ 4.358,32	R\$ 52.299,84
6	Prestação de serviços de auxiliar administrativo para auxílio nas tarefas da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, com carteira de habilitação na modalidade B	40h	1	R\$ 4.878,66	R\$ 4.878,66	0,00%	R\$ 4.878,66	R\$ 4.878,66	R\$ 58.543,92
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$ 81.538,82</b>	<b>R\$ 738.441,84</b>

SUPERMERCADO TERRAL - RODRIGO GOMES POSANSKI EIRELI  
CNPJ 29.530.690/0001-72

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SUPERMERCADO TERRAL - RODRIGO GOMES POSANSKI EIRELI, CNPJ 29.530.690/0001-72, COM SEDE À RUA LUIZ RAUEN, 244, SÃO SEBASTIÃO, PONTE ALTA DO NORTE, SANTA CATARINA, VEM ATRAVÉS DESTE ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA., PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 43.526.783/0001-54, COM SEDE A RUA SÃO LUIZ, Nº 414 – ESTAÇÃO – ARAUCÁRIA/PR. CEP 83705-010. PRESTA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E JARDINAGEM, A ESTA EMPRESA, SENDO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA EM NOSSOS REGISTROS NADA QUE DESABONE SUA CONDUTA ÉTICA MORAL OU PROFISSIONAL NO QUE DIZ RESPEITO A QUALIDADE, QUANTIDADE E PRAZOS, CONFORME DESCRITIVO A SEGUIR:

### JARDINAGEM E PAISAGISMO:

ROÇADA DE GRAMA

METROS QUADRADOS: 500,00

ROÇADA DE CAPOERA/CAPIM

METROS QUADRADOS: 1.320,00

PLANTIO DE MUDAS (FLORES DE ÉPOCA).

UNIDADES: 500

CORTE DE ARVORES (PODA).

UNIDADES: 11

### LIMPEZA E CONSERVAÇÃO:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LIMPEZA DE FAIXADA

METROS QUADRADOS: 350,00

FORNECIMENTO DE MATERIAIS E LIMPEZA DE PISO (LIMPEZA PESADA)

METROS QUADRADOS: 300,00

POSTO DE SERVIÇO 44HRS. SERVENTE DE LIMPEZA

TEMPO: 6 MESES

QUANTIDADE DE POSTOS: 2

POSTO DE SERVIÇO 40HRS. COPEIRAGEM / LIMPEZA (SEIS MESES).

TEMPO: 6 MESES

QUANTIDADE DE POSTOS: 1

### MANUTENÇÃO:

INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 24W 6400K

UNIDADES: 20

INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL DIRECIONAL BORRACHA PVC, DIMENSÕES: 25X25CM - 5MM

UNIDADES: 50

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS DE DIREITO.

ARAUCÁRIA, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO GOMES POSANSKI  
Data: 30/09/2022 15:28:46-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CNPJ 29.530.690/0001-72



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

193

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030733679-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.526.783/0001-54**  
Nome: **VERITAS SOLUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/10/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VERITAS SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 43.526.783/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:00 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **D57A.EAC9.A861.2E9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de  
Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 43.526.783/0001-54  
**Razão Social:** VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** R SAO LUIZ 414 / ESTACAO / ARAUCARIA / PR / 83705-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/05/2023 a 24/06/2023

**Certificação Número:** 2023052601312862668431

Informação obtida em 09/06/2023 11:32:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA**

196

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA**  
**Nº 32595/2023**

**Nome/Razão Social:** VERITAS SOLUCOES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 43.526.783/0001-54  
**Endereço:** RUA JOSE CARLOS GONCALVES NASLANIEC  
**Bairro:** COSTEIRA  
**Complemento:** CASA 04 COND DRACENA II  
**Cidade:** Araucária - PR

Nº: 66

**Finalidade:** DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

**Observação:**

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

**ATENÇÃO**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

**Certidão Válida até 10/07/2023**

Araucária PR sexta-feira, 09 de junho de 2023 às 11:36 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-XKJPAXATJKWWO-0 Emitida no Portal do Cidadão





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERITAS SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.526.783/0001-54  
Certidão n°: 25959901/2023  
Expedição: 09/06/2023, às 11:30:02  
Validade: 06/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERITAS SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.526.783/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE


Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.526.783/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/09/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VERITAS SOLUCOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VERITAS SOLUCOES</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE CARLOS GONCALVES NASLANIEC</b>	NÚMERO <b>66</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 04 COND DRACENA II</b>
CEP <b>83.709-281</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COSTEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>ARAUCARIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VERITAS.SERVICOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 9968-9253</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/09/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 14:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>43.526.783/0001-54</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/09/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VERITAS SOLUCOES LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R JOSE CARLOS GONCALVES NASLANIEC</b>	NÚMERO <b>66</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 04 COND DRACENA II</b>
CEP <b>83.709-281</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COSTEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>ARAUCARIA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VERITAS.SERVICOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 9968-9253</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/09/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 14:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>43.526.783/0001-54</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>15/09/2021</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>VERITAS SOLUCOES LTDA</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R JOSE CARLOS GONCALVES NASLANIEC</b>	<b>NÚMERO</b> <b>66</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>CASA 04 COND DRACENA II</b>
<b>CEP</b> <b>83.709-281</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>COSTEIRA</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>ARAUCARIA</b>
		<b>UF</b> <b>PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>VERITAS.SERVICOS@GMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(41) 9968-9253</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>15/09/2021</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2023 às 14:47:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

# VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 43.526.783/0001-54

NIRE: 41211029703

JOAO CARLOS BARBOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador do documento de identidade Rg n.º 10.312.710-6 expedido pelo instituto de identificação do Paraná e CPF n.º 075.938.379-04, residente e domiciliado a Rua São Luiz, n.º 414 – Estação – Araucária/PR. CEP 83705-010, único sócio componentes da Sociedade Empresaria Limita que gira sob a denominação de empresa VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ 43.526.783/0001-54 com sede a Rua São Luiz, n.º 414 – Estação – Araucária/PR. CEP 83705-010, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial nire n.º 41211029703 por despacho em sessão de 20/09/2022 e ultima alteração sob n.º 20232556121 por despacho em sessão de 13/04/2023, resolve por meio deste alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** altera o endereço da empresa que era: Rua São Luiz, n.º 414 – Estação – Araucária/PR. CEP 83705-010, **passando a ser:** Rua Jose Carlos Gonçalves Naslaniec, n.º 66 – Casa 04 – Cond. Dracena II – Costeira – Araucária/PR. CEP 83709-281.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Altera o nome razão social que era> VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA, **passando a ser:** VERITAS SOLUÇÕES LTDA

**CLAUSULA TERCEIRA:** Altera o ramo de atividade da empresa que era: A sociedade tem por objetivo a exploração do ramo: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Confecção de roupas profissionais, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Criação de estandes para feiras e exposições, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, **passado a ser:** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Confecção de roupas profissionais, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, municipal,

# VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 43.526.783/0001-54

NIRE: 41211029703

intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Criação de estandes para feiras e exposições, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Serviço de poda de árvores para lavouras, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Comércio especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tecidos, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos para escritório, Aluguel de andaimes, Produção de filmes para publicidade, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agências de publicidade, Consultoria em publicidade, atividades de publicidade e Marketing direto.

CLAUSULA QUARTA: Resolve o sócio consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas

### CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDAÇÃO)

## VERITAS SOLUÇÕES LTDA

CNPJ 43.526.783/0001-54

NIRE: 41211029703

JOAO CARLOS BARBOSA JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, maior, portador do documento de identidade Rg n.º 10.312.710-6 expedido pelo instituto de identificação do Paraná e CPF n.º 075.938.379-04, residente e domiciliado a Rua Jose Carlos Gonçalves Naslaniec, n.º 66 – Casa 04 – Cond. Dracena II – Costeira – Araucária/PR. CEP 83709-281, único sócio componentes da Sociedade Empresaria Limita que gira sob a denominação de empresa VERITAS SOLUÇÕES LTDA. CNPJ 43.526.783/0001-54 com sede a Rua Jose Carlos Gonçalves Naslaniec, n.º 66 – Casa 04 – Cond. Dracena II – Costeira – Araucária/PR. CEP 83709-281, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial nire n.º 41211029703 por despacho em sessão de 20/09/2022 e ultima alteração sob n.º 20232556121 por despacho em sessão de 13/04/2023, resolvem por meio deste consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

# VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 43.526.783/0001-54

NIRE: 41211029703

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO COMERCIAL:** A sociedade gira sob o nome comercial de empresa **VERITAS SOLUÇÕES LTDA. CNPJ 43.526.783/0001-54** com sede a Rua Jose Carlos Gonçalves Naslaniec, nº 66 – Casa 04 – Cond. Dracena II – Costeira – Araucária/PR. CEP 83709-281.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETIVO SOCIAL:** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, Confecção de roupas profissionais, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de consultoria em gestão empresarial, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Criação de estandes para feiras e exposições, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Serviço de poda de árvores para lavouras, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de terraplenagem, Comércio especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tecidos, artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, artigos do vestuário e acessórios, calçados, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos para escritório, Aluguel de andaimes, Produção de filmes para publicidade, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agências de publicidade, Consultoria em publicidade, atividades de publicidade e Marketing direto.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 15/09/2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, esta integralizados em moeda corrente do país, neste ato assim distribuídos:

<i>SÓCIO</i>	<i>Nº QUOTAS</i>	<i>VALOR EM R\$</i>	<i>% PARTIC.</i>
<i>JOAO CARLOS BARBOSA JUNIOR</i>	<i>100.000</i>	<i>100.000,00</i>	<i>100%</i>
<i>TOTAL</i>	<i>100.000</i>	<i>100.000,00</i>	<i>100%</i>

# **VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

## **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CNPJ 43.526.783/0001-54**

**NIRE: 41211029703**

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social na forma da lei vigente, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA SEXTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, proceder levantamento de balanço do exercício e obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria, a destinação dos resultados ficará a critério dos sócios obedecendo a participação dos sócios no lucros e perdas.

**CLÁUSULA SETIMA:** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda ou temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Os sócios declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e os sócios ingressantes declaram que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil. Na saída de um dos sócios, o mesmo deverá comunicar os demais sócios com 60 (sessenta) dias de antecedência e a ele dar preferência no direito as quotas.

**CLÁUSULA NONA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **JOAO CARLOS BARBOSA JUNIOR** anteriormente qualificados o qual o mesmo ficam com uso isolado da empresa ficando dispensados da prestações de cauções.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços prestados os sócios administradores perceberão a título de remuneração "Pro-Labore" importância fixada em comum acordo, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postes a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



# VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA

## 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 43.526.783/0001-54

NIRE: 41211029703

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da revolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA-** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Araucária – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados datam e assinam o presente contrato em uma via de igual teor e forma.

Araucária, 31 de Maio de 2023.

---

JOAO CARLOS BARBOSA JUNIOR



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VERITAS SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07593837904	JOAO CARLOS BARBOSA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 14:33 SOB N° 20233663177.  
PROTOCOLO: 233663177 DE 31/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308175039. CNPJ DA SEDE: 43526783000154.  
NIRE: 41211029703. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2023.  
VERITAS SOLUCOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CNPJ: 43.526.783/0001-54  
Rua São Luiz, nº 414 - Estação  
Araucária/PR | CEP 83.709-281 |  
(41) 9.9968-9253

FONE:

veritas@veritassolucoes.com.br | www.veritassolucoes.com.br

207

## DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

A empresa **VERITAS EMPREENDIMENTO LTDA**, com firma estabelecida na **Rua São Luiz nº 414 - Estação - Araucária/PR, CEP 83705-242**, inscrita sob o **CNPJ nº 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. João Carlos Barbosa Junior**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG nº 10.312.701-6** e **CPF nº 075.938.379-04**, vem por meio deste **DECLARAR**, que sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araucária, 15 de junho de 2023.

**JOAO CARLOS  
BARBOSA  
JUNIOR:07593837904**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS BARBOSA  
JUNIOR:07593837904  
Dados: 2023.06.15 16:29:39  
-03'00'

**JOÃO CARLOS BARBOSA JUNIOR  
CPF: 075.938.379-04  
SÓCIO-GERENTE**



CNPJ: 43.526.783/0001-54

Rua São Luiz, n° 414 - Estação  
Araucária/PR | CEP 83.709-281 |  
(41) 9.9968-9253

veritas@veritassolucoes.com.br | www.veritassolucoes.com.br

208

FONE:

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

A empresa **VERITAS EMPREENDIMENTO LTDA**, com firma estabelecida na **Rua São Luiz n° 414 - Estação - Araucária/PR, CEP 83705-242**, inscrita sob o **CNPJ n° 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. João Carlos Barbosa Junior**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG n° 10.312.701-6** e **CPF n° 075.938.379-04**, vem por meio deste DECLARAR, que para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.o 28/2023, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araucária, 15 de junho de 2023.

**JOAO CARLOS  
BARBOSA  
JUNIOR:0759383790**

4

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS BARBOSA  
JUNIOR:07593837904  
Dados: 2023.06.15 16:29:15  
-03'00'

**JOÃO CARLOS BARBOSA JUNIOR**

**CPF: 075.938.379-04**

**SÓCIO-GERENTE**



CNPJ: 43.526.783/0001-54

Rua São Luiz, n° 414 - Estação  
Araucária/PR | CEP 83.709-281 |

(41) 9.9968-9253

veritas@veritassolucoes.com.br | www.veritassolucoes.com.br

FONE:

209

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

A empresa **VERITAS EMPREENDIMENTO LTDA**, com firma estabelecida na **Rua São Luiz n° 414 - Estação - Araucária/PR, CEP 83705-242**, inscrita sob o **CNPJ n° 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. João Carlos Barbosa Junior**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG n° 10.312.701-6** e **CPF n° 075.938.379-04**, vem por meio deste DECLARAR, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal no 9854, de 27.10.99, que altera a Lei no 8666/93.

Araucária, 15 de junho de 2023.

**JOAO CARLOS  
BARBOSA**

**JUNIOR:07593837904**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS BARBOSA  
JUNIOR:07593837904

Dados: 2023.06.15 16:30:21  
-03'00'

**JOÃO CARLOS BARBOSA JUNIOR**

**CPF: 075.938.379-04**

**SÓCIO-GERENTE**



CNPJ: 43.526.783/0001-54

Rua São Luiz, n° 414 - Estação  
Araucária/PR | CEP 83.709-281 |  
(41) 9.9968-9253

FONE:

veritas@veritassolucoes.com.br | www.veritassolucoes.com.br

210

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

A empresa **VERITAS EMPREENDIMENTO LTDA**, com firma estabelecida na **Rua São Luiz n° 414 - Estação - Araucária/PR, CEP 83705-242**, inscrita sob o **CNPJ n° 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. João Carlos Barbosa Junior**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG n° 10.312.701-6** e **CPF n° 075.938.379-04**, vem por meio deste **DECLARAR**, que para os efeitos do disposto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa está enquadrada na categoria Microempresa, bem como não está incluída nas hipóteses do §4o do art. 3o da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

Araucária, 15 de junho de 2023.

**JOAO CARLOS  
BARBOSA  
JUNIOR:07593837904**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS BARBOSA  
JUNIOR:07593837904  
Dados: 2023.06.15 16:37:01  
-03'00"

**JOÃO CARLOS BARBOSA JUNIOR  
CPF: 075.938.379-04  
SÓCIO-GERENTE**



**CNPJ: 43.526.783/0001-54**  
Rua São Luiz, n° 414 - Estação  
Araucária/PR | CEP 83.709-281 |  
(41) 9.9968-9253  
veritas@veritassolucoes.com.br | www.veritassolucoes.com.br

FONE:

211

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

A empresa **VERITAS EMPREENDIMENTO LTDA**, com firma estabelecida na **Rua São Luiz n° 414 - Estação - Araucária/PR, CEP 83705-242**, inscrita sob o **CNPJ n° 43.526.783/0001-54**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. João Carlos Barbosa Junior**, residente em Curitiba/PR, inscrito sob o **RG n° 10.312.701-6** e **CPF n° 075.938.379-04**, vem por meio deste **DECLARAR**, que para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2023**, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

Araucária, 15 de junho de 2023.

**JOAO CARLOS  
BARBOSA  
JUNIOR:07593837904**

Assinado de forma digital  
por JOAO CARLOS BARBOSA  
JUNIOR:07593837904  
Dados: 2023.06.15 16:30:00  
-03'00'

**JOÃO CARLOS BARBOSA JUNIOR**  
**CPF: 075.938.379-04**  
**SÓCIO-GERENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE  
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova  
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR  
ATILIO BAVARESCO  
JURAMENTADOS  
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO  
DEBORAH MYLENA LINHARES  
FABIO BAVARESCO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

**VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ 43.526.783/0001-54.

ARAUCARIA/PR, 10 de Maio de 2023, 14:08:32

FABIO BAVARESCO



Certificação

COPIA  
CNPJ 43.526.783/0001-54  
VERITAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
10 de Maio de 2023, 14:08:32  
FABIO BAVARESCO

Custas = R\$ 38,16  
Página 0001/0001



**» Consulta Optantes****Data da consulta:** 16/06/2023 13:41:49

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **43.526.783/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VERITAS SOLUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 15/09/2021**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI****+ Mais informações**[Voltar \(/consultaoptantes\)](#)[Gerar PDF](#)

## DECLARAÇÕES

UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Pregão Nº 282023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
27.750.463/0001-27	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 05/06/2023 17:19 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
32.091.401/0001-90	W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS	ME/EPP
Data Declarações: 10/06/2023 11:33 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
42.891.511/0001-90	SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 12/06/2023 16:46 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 13/06/2023 10:56 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
46.993.822/0001-11	BMLL MULTISERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 13/06/2023 11:10 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.192.894/0001-85	SLM RECURSOS HUMANOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 13/06/2023 15:41 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
17.832.629/0001-09	PRODUSERV SERVICOS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 14/06/2023 13:28 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
41.837.904/0001-53	ALL SERVICES LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/06/2023 14:40 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
48.240.374/0001-00	OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 14/06/2023 17:49 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 15/06/2023 05:10 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

- 00.482.840/0001-38 LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA 0K Demais (Diferente de ME/EPP)  
Data Declarações: 15/06/2023 08:29 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: NÃO Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 17.780.287/0001-12 INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA 0K Demais (Diferente de ME/EPP)  
Data Declarações: 15/06/2023 08:35 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 36.106.032/0001-13 CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA 0K ME/EPP  
Data Declarações: 15/06/2023 09:16 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 06.974.427/0001-77 MIAMI SERVICOS LTDA 0K Demais (Diferente de ME/EPP)  
Data Declarações: 15/06/2023 09:33 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 41.022.470/0001-33 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA 0K ME/EPP  
Data Declarações: 15/06/2023 10:11 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 10.926.818/0001-93 F. C. SARABIA LTDA 0K ME/EPP  
Data Declarações: 15/06/2023 10:41 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 27.891.978/0001-47 BIG CLEAN SERVICOS LTDA 0K ME/EPP  
Data Declarações: 15/06/2023 11:12 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 16.442.794/0001-83 CONCEITO MULTISERVICE LTDA 0K ME/EPP  
Data Declarações: 15/06/2023 11:36 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 82.513.490/0001-94 PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA 0K Demais (Diferente de ME/EPP)  
Data Declarações: 15/06/2023 12:08 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 44.929.484/0001-23 MW ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA 0K ME/EPP  
Data Declarações: 15/06/2023 14:17 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 01.624.826/0001-94 EXTRALIMP SERVICOS INTEGRADOS LTDA 0K ME/EPP  
Data Declarações: 15/06/2023 14:28 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM  
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM  
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM
- 47.353.103/0001-07 IMBRALIMP FACILITIES LTDA 0K ME/EPP  
Data Declarações: 15/06/2023 15:18 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM  
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

39.151.848/0001-57 SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA<sup>OK</sup> Demais (Diferente de ME/EPP)  
**Data Declarações:** 15/06/2023 15:26 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

22.948.445/0001-30 DINAMICA MULTISERVICE LTDA<sup>OK</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 16:30 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

08.186.081/0001-78 SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA<sup>OK</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 16:30 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

47.414.338/0001-53 LATINA AMERICANA PRO FACILITYS LIMITADA<sup>OK</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 16:33 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

27.760.995/0001-45 A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA<sup>OK</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 16:48 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

43.526.783/0001-54 VERITAS SOLUCOES LTDA<sup>OK</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 16:55 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

01.631.461/0001-25 M. S. F. RODRIGUES<sup>OK</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 16:58 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

11.770.200/0001-40 GDU MULTI SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA<sup>OK</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 17:28 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

03.363.962/0001-01 DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA<sup>OK</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 17:47 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

28.919.145/0001-00 BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA<sup>OK</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 18:27 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

19.121.053/0001-99 VERITAS FACILITIES LTDA<sup>OK</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 18:47 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

36.895.820/0001-36 JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA<sup>OK</sup> ME/EPP

**Data Declarações:** 15/06/2023 18:57 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

25.453.131/0001-55 UMJ LTDA<sup>0\*</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 19:39 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

36.999.665/0001-06 PWA FACILITIES - GESTAO EM SERVICOS LTDA<sup>0\*</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 19:52 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

17.267.179/0001-40 VAN ROSA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA<sup>0\*</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 15/06/2023 22:50 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

47.729.993/0001-09 REMONTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA<sup>0\*</sup> ME/EPP  
**Data Declarações:** 16/06/2023 08:54 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM  
**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM  
**Declaração de Acessibilidade:** SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM  
**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

## Pregão/Concorrência Eletrônica

985457.282023 .14843 .4469 .53502399383



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00028/2023

Às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 025/2023 de 02/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 38/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00028/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza**Descrição Complementar:** Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 775.364,0400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** VERITAS SOLUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 738.441,9400 .**Histórico****Item: 1 - Serviço Especializado de Limpeza****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
* 48.240.374/0001-00	OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 689.338,0600	R\$ 689.338,0600	14/06/2023 17:49:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
41.837.904/0001-53	ALL SERVICES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 738.441,9400	R\$ 738.441,9400	14/06/2023 14:40:22
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> prestacao de serviços conforme especificacoes no edital							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
17.780.287/0001-12	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 738.441,9400	R\$ 738.441,9400	15/06/2023 08:35:05
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.121.053/0001-99	VERITAS FACILITIES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 738.441,9400	R\$ 738.441,9400	15/06/2023 18:47:56
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
27.760.995/0001-45	A F M N ASSESSORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 738.441,9600	R\$ 738.441,9600	15/06/2023 16:48:52
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
47.414.338/0001-53	LATINA AMERICANA PRO FACILITYS LIMITADA	Sim	Sim	1	R\$ 753.210,7200	R\$ 753.210,7200	15/06/2023 16:33:51

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo

**Porte da empresa:** ME/EPP

01.631.461/0001-25	M. S. F. RODRIGUES	Sim	Sim	1	R\$ 767.979,6000	R\$ 767.979,6000	15/06/2023 16:58:12
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
44.929.484/0001-23	MW ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 773.892,0000	R\$ 773.892,0000	15/06/2023 14:17:33
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
47.353.103/0001-07	IMBRALIMP FACILITIES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.362,8400	R\$ 775.362,8400	15/06/2023 15:18:40
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo. - 01 auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Administração - 40 horas, de segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs. - 03 auxiliares de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Obras - 40 horas, de segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs. - 01 Auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde - 40 horas, de segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs. - 07 Auxiliares de serviços gerais para limpeza e manutenção dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - 40 horas, de segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs. - 01 Auxiliar de serviços gerais para limpeza e manutenção do prédio público da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Geração de Empregos - 40 horas, de segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs. - 01 Auxiliar administrativo para auxílio nas tarefas da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Administração, com carteira de habilitação na modalidade B - 40 horas, de segunda à sexta-feira das 08:00hs às 17:00hs.</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
36.895.820/0001-36	JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.363,5600	R\$ 775.363,5600	15/06/2023 18:57:46
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
27.750.463/0001-27	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0000	R\$ 775.364,0000	05/06/2023 17:19:25
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
32.091.401/0001-90	W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	10/06/2023 11:33:49
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
42.891.511/0001-90	SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	12/06/2023 16:46:13
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Item: 1 - Serviço Especializado de Limpeza Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00</p> <p><b>Descrição:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
24.859.617/0001-25	NELSON FERRARI LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	13/06/2023 10:56:45
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
46.993.822/0001-11	BMLL MULTISERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	13/06/2023 11:10:24
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, conforme descrito no Anexo I deste edital.</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
11.192.894/0001-85	SLM RECURSOS HUMANOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	13/06/2023 15:41:26
<p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo</p> <p><b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							

17.832.629/0001-09	PRODUSERV SERVICOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	14/06/2023 13:28:54
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.077.741/0001-97	VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 05:10:51
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo propostas valida por 90 dias							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.106.032/0001-13	CEJI ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 09:16:02
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de Auxiliar de serviços gerais e Auxiliar Administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
06.974.427/0001-77	MIAMI SERVICOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 09:33:54
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
41.022.470/0001-33	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 10:11:00
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DE ACORDO COM EDITAL							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
10.926.818/0001-93	F. C. SARABIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 10:41:29
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
27.891.978/0001-47	BIG CLEAN SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 11:12:37
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
82.513.490/0001-94	PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Não	Não	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 12:08:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
01.624.826/0001-94	EXTRALIMP SERVICOS INTEGRADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 14:28:01
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
39.151.848/0001-57	SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 15:26:26
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
22.948.445/0001-30	DINAMICA MULTISERVICE LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 16:30:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
08.186.081/0001-78	SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 16:30:46
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
43.526.783/0001-54	VERITAS SOLUCOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 16:55:32
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de							



Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**Porte da empresa:** ME/EPP

03.363.962/0001-01	DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Não	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 17:47:55
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
28.919.145/0001-00	BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 18:27:28
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Serviço Especializado de Limpeza							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
25.453.131/0001-55	UMJ LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 19:39:45
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
17.267.179/0001-40	VAN ROSA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	15/06/2023 22:50:41
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
47.729.993/0001-09	REMONTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 775.364,0400	16/06/2023 08:54:23
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
36.999.665/0001-06	PWA FACILITIES - GESTAO EM SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.364,0600	R\$ 775.364,0600	15/06/2023 19:52:29
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 775.365,7000	R\$ 775.365,7000	15/06/2023 11:36:49
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Não	Não	1	R\$ 1.118.921,5200	R\$ 1.118.921,5200	15/06/2023 08:29:41
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta para a Administração, na contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.							
<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.770.200/0001-40	GDU MULTI SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 2.611.544,2500	R\$ 2.611.544,2500	15/06/2023 17:28:40
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo							
<b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.611.544,2500	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 1.118.921,5200	00.482.840/0001-38	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.365,7000	16.442.794/0001-83	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0600	36.999.665/0001-06	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	17.267.179/0001-40	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	47.729.993/0001-09	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	82.513.490/0001-94	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	36.106.032/0001-13	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	06.974.427/0001-77	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	41.022.470/0001-33	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	10.926.818/0001-93	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	27.891.978/0001-47	16/06/2023 09:00:02:330

R\$ 775.364,0400	17.832.629/0001-09	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	11.077.741/0001-97	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	03.363.962/0001-01	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	25.453.131/0001-55	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	22.948.445/0001-30	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	08.186.081/0001-78	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	01.624.826/0001-94	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	43.526.783/0001-54	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	32.091.401/0001-90	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	42.891.511/0001-90	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	24.859.617/0001-25	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	46.993.822/0001-11	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0400	11.192.894/0001-85	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.364,0000	27.750.463/0001-27	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.363,5600	36.895.820/0001-36	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 775.362,8400	47.353.103/0001-07	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 773.892,0000	44.929.484/0001-23	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 767.979,6000	01.631.461/0001-25	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 753.210,7200	47.414.338/0001-53	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 738.441,9600	27.760.995/0001-45	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 738.441,9400	19.121.053/0001-99	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 738.441,9400	41.837.904/0001-53	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 738.441,9400	17.780.287/0001-12	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 689.338,0600	48.240.374/0001-00	16/06/2023 09:00:02:330
R\$ 737.000,0000	27.750.463/0001-27	16/06/2023 09:10:29:980
R\$ 770.100,0000	17.267.179/0001-40	16/06/2023 09:10:32:250
R\$ 753.210,7800	42.891.511/0001-90	16/06/2023 09:10:41:623
R\$ 735.000,0000	08.186.081/0001-78	16/06/2023 09:10:46:853
R\$ 734.900,0000	01.631.461/0001-25	16/06/2023 09:11:05:357
R\$ 734.800,0000	27.750.463/0001-27	16/06/2023 09:11:09:983
R\$ 738.441,9600	03.363.962/0001-01	16/06/2023 09:11:21:687
R\$ 734.790,0000	32.091.401/0001-90	16/06/2023 09:11:21:997
R\$ 734.700,0000	01.631.461/0001-25	16/06/2023 09:11:32:687
R\$ 759.856,7592	41.022.470/0001-33	16/06/2023 09:11:36:530
R\$ 734.600,0000	27.750.463/0001-27	16/06/2023 09:11:36:797
R\$ 734.590,0000	32.091.401/0001-90	16/06/2023 09:11:44:717
R\$ 734.500,0000	27.750.463/0001-27	16/06/2023 09:11:51:950
R\$ 745.827,9600	16.442.794/0001-83	16/06/2023 09:11:53:960
R\$ 738.443,2800	17.832.629/0001-09	16/06/2023 09:11:58:080
R\$ 734.000,0000	08.186.081/0001-78	16/06/2023 09:12:04:203
R\$ 738.441,9400	43.526.783/0001-54	16/06/2023 09:12:07:127
R\$ 738.441,9400	47.353.103/0001-07	16/06/2023 09:12:10:827
R\$ 733.000,0000	01.631.461/0001-25	16/06/2023 09:12:16:753
R\$ 733.990,0000	32.091.401/0001-90	16/06/2023 09:12:17:230
R\$ 732.800,0000	27.750.463/0001-27	16/06/2023 09:12:27:057
R\$ 732.900,0000	32.091.401/0001-90	16/06/2023 09:12:28:550
R\$ 732.700,0000	32.091.401/0001-90	16/06/2023 09:12:38:790
R\$ 732.500,0000	08.186.081/0001-78	16/06/2023 09:12:40:170
R\$ 730.000,0000	27.750.463/0001-27	16/06/2023 09:12:45:853
R\$ 732.000,0000	01.631.461/0001-25	16/06/2023 09:12:46:537
R\$ 738.441,9400	16.442.794/0001-83	16/06/2023 09:12:51:023
R\$ 770.000,0000	25.453.131/0001-55	16/06/2023 09:12:54:153
R\$ 728.000,0000	01.631.461/0001-25	16/06/2023 09:12:54:773
R\$ 727.900,0000	32.091.401/0001-90	16/06/2023 09:13:00:007
R\$ 725.000,0000	08.186.081/0001-78	16/06/2023 09:13:04:017
R\$ 747.600,0000	17.267.179/0001-40	16/06/2023 09:13:10:947
R\$ 724.900,0000	32.091.401/0001-90	16/06/2023 09:13:14:187
R\$ 724.800,0000	27.750.463/0001-27	16/06/2023 09:13:16:950
R\$ 737.900,0000	11.192.894/0001-85	16/06/2023 09:13:17:917
R\$ 735.000,0000	11.192.894/0001-85	16/06/2023 09:13:26:213
R\$ 720.000,0000	01.631.461/0001-25	16/06/2023 09:13:26:273

R\$ 710.000,0000	27.750.463/0001-27	16/06/2023 09:13:33:070
R\$ 738.441,9400	47.414.338/0001-53	16/06/2023 09:13:33:157
R\$ 720.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:13:34:703
* R\$ 738.423,9600	17.832.629/0001-09	16/06/2023 09:13:35:713
R\$ 709.000,0000	08.186.081/0001-78	16/06/2023 09:13:47:307
R\$ 699.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:13:48:527
R\$ 530.640,0000	27.891.978/0001-47	16/06/2023 09:13:53:470
R\$ 709.900,0000	11.192.894/0001-85	16/06/2023 09:13:53:510
R\$ 709.000,0000	22.948.445/0001-30	16/06/2023 09:13:55:880
R\$ 650.000,0000	32.091.401/0001-90	16/06/2023 09:14:00:717
R\$ 525.994,4200	27.750.463/0001-27	16/06/2023 09:14:12:857
R\$ 708.000,0000	22.948.445/0001-30	16/06/2023 09:14:17:347
* R\$ 698.000,0000	11.192.894/0001-85	16/06/2023 09:14:42:120
R\$ 750.000,0000	24.859.617/0001-25	16/06/2023 09:14:57:357
R\$ 735.200,0000	17.267.179/0001-40	16/06/2023 09:15:06:513
R\$ 738.440,0000	36.895.820/0001-36	16/06/2023 09:15:25:260
R\$ 697.500,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:16:08:533
R\$ 525.984,4200	47.729.993/0001-09	16/06/2023 09:16:16:333
R\$ 640.000,0000	25.453.131/0001-55	16/06/2023 09:16:38:400
R\$ 737.441,9400	36.895.820/0001-36	16/06/2023 09:16:39:587
R\$ 715.000,0000	24.859.617/0001-25	16/06/2023 09:17:28:407
* R\$ 707.950,9900	82.513.490/0001-94	16/06/2023 09:17:29:103
R\$ 524.980,0000	27.750.463/0001-27	16/06/2023 09:18:05:383
R\$ 639.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:18:12:110
R\$ 737.000,0000	01.624.826/0001-94	16/06/2023 09:18:28:523
R\$ 739.000,0000	36.999.665/0001-06	16/06/2023 09:18:48:153
* R\$ 697.400,0000	11.192.894/0001-85	16/06/2023 09:19:04:673
R\$ 638.200,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:19:11:577
R\$ 638.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:20:03:750
R\$ 697.300,0000	00.482.840/0001-38	16/06/2023 09:20:37:480
R\$ 697.000,0000	46.993.822/0001-11	16/06/2023 09:20:51:870
R\$ 612.830,6400	01.624.826/0001-94	16/06/2023 09:20:56:823
R\$ 612.830,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:21:41:583
R\$ 524.970,0000	47.729.993/0001-09	16/06/2023 09:21:51:560
R\$ 612.750,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:23:14:840
R\$ 612.700,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:23:42:690
R\$ 612.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:24:21:660
R\$ 612.699,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:24:41:310
R\$ 696.900,0000	00.482.840/0001-38	16/06/2023 09:24:51:713
R\$ 524.000,0000	44.929.484/0001-23	16/06/2023 09:25:12:160
R\$ 523.990,0000	47.729.993/0001-09	16/06/2023 09:25:12:430
R\$ 520.000,0000	44.929.484/0001-23	16/06/2023 09:25:27:303
R\$ 519.990,0000	47.729.993/0001-09	16/06/2023 09:25:27:813
R\$ 518.000,0000	44.929.484/0001-23	16/06/2023 09:25:45:467
R\$ 517.990,0000	47.729.993/0001-09	16/06/2023 09:25:45:683
R\$ 611.999,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:25:53:147
R\$ 516.000,0000	44.929.484/0001-23	16/06/2023 09:26:27:090
R\$ 515.990,0000	47.729.993/0001-09	16/06/2023 09:26:27:537
R\$ 611.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:26:32:640
R\$ 510.000,0000	44.929.484/0001-23	16/06/2023 09:27:07:173
R\$ 509.990,0000	47.729.993/0001-09	16/06/2023 09:27:07:263
R\$ 610.900,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:28:00:377
R\$ 610.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:28:24:070
R\$ 609.900,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:29:39:653
R\$ 609.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:30:36:200
R\$ 615.000,0000	11.077.741/0001-97	16/06/2023 09:30:39:653
R\$ 608.999,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:31:11:127
R\$ 608.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:32:08:410
R\$ 607.900,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:32:26:040
R\$ 607.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:33:30:380
R\$ 606.000,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:33:54:353
R\$ 634.000,0000	25.453.131/0001-55	16/06/2023 09:34:11:067
R\$ 600.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:34:52:620

R\$ 599.990,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:36:01:547
R\$ 2.611.500,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:37:28:723
R\$ 2.600.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:37:32:773
R\$ 598.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:38:15:957
R\$ 597.950,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:38:54:637
R\$ 596.000,0000	39.151.848/0001-57	16/06/2023 09:39:30:983
R\$ 2.500.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:40:44:363
R\$ 2.400.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:41:58:830
R\$ 595.900,0000	28.919.145/0001-00	16/06/2023 09:42:38:773
R\$ 2.300.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:44:05:083
R\$ 2.290.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:45:29:733
R\$ 2.280.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:46:56:693
R\$ 2.270.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:48:28:177
R\$ 2.260.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:49:46:237
R\$ 2.200.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:51:10:757
R\$ 2.150.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:52:31:927
R\$ 2.100.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:54:02:150
R\$ 2.050.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:55:23:820
R\$ 2.040.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:56:52:083
R\$ 2.030.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:58:16:637
R\$ 2.020.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 09:59:31:240
R\$ 2.010.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 10:00:40:763
R\$ 2.000.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 10:01:57:280
R\$ 1.900.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 10:03:19:687
R\$ 1.890.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 10:04:35:587
R\$ 1.880.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 10:05:54:213
R\$ 1.870.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 10:07:03:823
R\$ 1.860.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 10:08:09:517
R\$ 1.850.000,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 10:09:35:083
R\$ 753.210,0000	11.770.200/0001-40	16/06/2023 10:10:12:913
R\$ 707.990,0000	82.513.490/0001-94	16/06/2023 10:10:18:143

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Proposta desclassificada na análise	16/06/2023 09:08:45	Valor da proposta desclassificada pelo comprador: no valor de R\$ 689.338,0600. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2 do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas".
Encerramento análise de propostas	16/06/2023 09:08:45	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	16/06/2023 09:10:04	Item aberto para lances.
Exclusão de lance	16/06/2023 09:43:00	Item com lance no valor de R\$ 738.423,9600 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	16/06/2023 09:50:05	Item com lance no valor de R\$ 697.400,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	16/06/2023 10:03:01	Item com lance no valor de R\$ 698.000,0000 excluído pelo pregoeiro.
Exclusão de lance	16/06/2023 10:03:15	Item com lance no valor de R\$ 707.950,9900 excluído pelo pregoeiro.
Encerramento etapa aberta	16/06/2023 10:12:19	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	16/06/2023 10:12:19	Item teve empate real para os valores 738.441,9400 e 775.364,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	16/06/2023 10:12:19	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	16/06/2023 10:16:11	Recusa da proposta. Fornecedor: REMONTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 47.729.993/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 509.990,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:16:26	Recusa da proposta. Fornecedor: MW ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 44.929.484/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 510.000,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:16:37	Recusa da proposta. Fornecedor: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.750.463/0001-27, pelo melhor lance de R\$ 524.980,0000. Motivo: Licitante

desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."

Recusa de proposta	16/06/2023 10:16:49	Recusa da proposta. Fornecedor: BIG CLEAN SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 27.891.978/0001-47, pelo melhor lance de R\$ 530.640,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:17:03	Recusa da proposta. Fornecedor: BRV SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.919.145/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 595.900,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:17:16	Recusa da proposta. Fornecedor: SOROCABA SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ/CPF: 39.151.848/0001-57, pelo melhor lance de R\$ 596.000,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:17:30	Recusa da proposta. Fornecedor: EXTRALIMP SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.624.826/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 612.830,6400. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:17:45	Recusa da proposta. Fornecedor: VALEX SERVICOS TECNICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/CPF: 11.077.741/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 615.000,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:18:05	Recusa da proposta. Fornecedor: UMJ LTDA, CNPJ/CPF: 25.453.131/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 634.000,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:18:19	Recusa da proposta. Fornecedor: W. FERREIRA DE SANTANA-SERVICOS GERAIS, CNPJ/CPF: 32.091.401/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 650.000,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:18:32	Recusa da proposta. Fornecedor: LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, CNPJ/CPF: 00.482.840/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 696.900,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:18:51	Recusa da proposta. Fornecedor: BMLL MULTISERVICOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 46.993.822/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 697.000,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:19:04	Recusa da proposta. Fornecedor: PROFISER - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 82.513.490/0001-94, pelo melhor lance de R\$ 707.990,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:19:16	Recusa da proposta. Fornecedor: DINAMICA MULTISERVICE LTDA, CNPJ/CPF: 22.948.445/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 708.000,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:19:28	Recusa da proposta. Fornecedor: SOLUCAO ESPORTIVA TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.186.081/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 709.000,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:19:40	Recusa da proposta. Fornecedor: SLM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.192.894/0001-85, pelo melhor lance de R\$ 709.900,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:19:53	Recusa da proposta. Fornecedor: NELSON FERRARI LTDA, CNPJ/CPF: 24.859.617/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 715.000,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:20:22	Recusa da proposta. Fornecedor: M. S. F. RODRIGUES, CNPJ/CPF: 01.631.461/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 720.000,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:20:43	Recusa da proposta. Fornecedor: VAN ROSA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 17.267.179/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 735.200,0000. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."
Recusa de proposta	16/06/2023 10:21:19	Recusa da proposta. Fornecedor: JOCH CONSULTORIA, CORRETORA & PESQUISAS LTDA, CNPJ/CPF: 36.895.820/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 737.441,9400. Motivo: Licitante desatendeu ao item 2.2. do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA

NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas."

Abertura do prazo - Convocação anexo	16/06/2023 10:23:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor VERITAS SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.526.783/0001-54.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/06/2023 11:32:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor VERITAS SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.526.783/0001-54.
Aceite de proposta	16/06/2023 13:32:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: VERITAS SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.526.783/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 738.441,9400.
Habilitação de fornecedor	16/06/2023 13:47:05	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: VERITAS SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.526.783/0001-54, pelo melhor lance de R\$ 738.441,9400.
Registro de intenção de recurso	16/06/2023 13:52:58	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: IMBRALIMP FACILITIES LTDA CNPJ/CPF: 47353103000107. Motivo: Gostaríamos de manifestar intenção de recurso referente a habilitação e a planilha de composição de custo.
Registro de intenção de recurso	16/06/2023 13:54:29	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: REMONTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 47729993000109. Motivo: Manifestamos intenção de recurso em face da inabilitação da nossa proposta vencedora, uma vez que a proposta apresentada é dotada de maior vantajosidade para os cofres públicos, sendo p
Registro de intenção de recurso	16/06/2023 14:03:50	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SLM RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ/CPF: 11192894000185. Motivo: A empresa SLM RECUSROS HUMANOS, manifesta intenção de recurso contra a desclassificação da empresa, mediante a planilha de custo, que não temos a oportunidade de demonstrar após os lances e contr
Registro de intenção de recurso	16/06/2023 14:08:00	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ALL SERVICES LTDA CNPJ/CPF: 41837904000153. Motivo: identificamos erros tanto no momento dos lances, onde o pregoeiro disse as 09:12 que as empresas que lançaram valores abaixo do minimo seriam desclassificadas e apos isto cancelou lances, possibilitando
Registro de intenção de recurso	16/06/2023 14:12:13	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SLM RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ/CPF: 11192894000185. Motivo: A empresa SLM RECUSROS HUMANOS, manifesta intenção de recurso contra a desclassificação da empresa, mediante a planilha de custo, que não temos a oportunidade de demonstrar após os lances e contr
Registro de intenção de recurso	16/06/2023 14:13:55	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: IMBRALIMP FACILITIES LTDA CNPJ/CPF: 47353103000107. Motivo: Gostaríamos de manifestar intenção de recurso referente a habilitação e a planilha de composição de custos apresentada pela licitante vencedora, pois, deixou de cumprir as regras do edital especi
Registro de intenção de recurso	16/06/2023 14:19:42	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PWA FACILITIES - GESTAO EM SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 36999665000106. Motivo: Manifestamos intenção de recurso contra habilitação da empresa vencedora, por possível quebra de isonomia da proposta, possível grupo com a empresa VERITAS FACILITIES LTDA e demais
Aceite de intenção de recurso	16/06/2023 14:20:30	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: REMONTE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 47729993000109.
Aceite de intenção de recurso	16/06/2023 14:21:57	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ALL SERVICES LTDA, CNPJ/CPF: 41837904000153.
Aceite de intenção de recurso	16/06/2023 14:22:16	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SLM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF: 11192894000185.
Aceite de intenção de recurso	16/06/2023 14:22:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: IMBRALIMP FACILITIES LTDA, CNPJ/CPF: 47353103000107.
Aceite de intenção de recurso	16/06/2023 14:22:42	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PWA FACILITIES - GESTAO EM SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 36999665000106.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
36.999.665/0001-06	16/06/2023 14:19	16/06/2023 14:22	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifestamos intenção de recurso contra habilitação da empresa vencedora, por possível quebra de isonomia da proposta, possível grupo com a empresa VERITAS FACILITIES LTDA e demais argumentos que vamos apresentar em nossa peça.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
47.353.103/0001-07	16/06/2023 14:13	16/06/2023 14:22	Aceito

**Motivo Intenção:** Gostaríamos de manifestar intenção de recurso referente a habilitação e a planilha de composição de custos apresentada pela licitante vencedora, pois, deixou de cumprir as regras do edital especificamente em relação aos itens de composição de custos.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.192.894/0001-85	16/06/2023 14:12	16/06/2023 14:22	Aceito

**Motivo Intenção:** A empresa SLM RECUSROS HUMANOS, manifesta intenção de recurso contra a desclassificação da empresa, mediante a planilha de custo, que não temos a oportunidade de demonstrar após os lances e contra a habilitação da empresa Veritas nos itens 2.1, 2.2, 14.3.6 E 17.3.

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
41.837.904/0001-53	16/06/2023 14:08	16/06/2023 14:21	Aceito

**Motivo Intenção:** identificamos erros tanto no momento dos lances, onde o pregoeiro disse as 09:12 que as empresas que lançaram valores abaixo do minimo seriam desclassificadas e apos isto cancelou lances, possibilitando que lancem novamente no valor correto e tambem com relação a regime tributario de algumas empresas participantes desta licitação

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
47.729.993/0001-09	16/06/2023 13:54	16/06/2023 14:20	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifestamos intenção de recurso em face da inabilitação da nossa proposta vencedora, uma vez que a proposta apresentada é dotada de maior vantajosidade para os cofres públicos, sendo perfeitamente

exequível, conforme será apresentado nas razões recursais.

### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	16/06/2023 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2023 09:08:45	A proposta no valor de R\$ 689.338,0600 do item 1 foi desclassificada. Justificativa: Licitante desatendeu ao item 2.2 do anexo 03 - Termo de referência: "...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas"..
Sistema	16/06/2023 09:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/06/2023 09:10:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/06/2023 09:10:04	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	16/06/2023 09:10:19	Bom dia Srs. Licitantes
Pregoeiro	16/06/2023 09:11:30	Srs. licitantes, lances que desatendam ao item 2.2 do anexo 03 - Termo de referência serão desclassificados
Pregoeiro	16/06/2023 09:12:19	"...NÃO SENDO ADMITIDA TAXA NEGATIVA. Propostas que ofertarem percentuais de incidência negativos, abaixo de 0% (zero por cento), serão desclassificadas", ou seja, o lance mínimo é de R\$ 738.441,94.
Pregoeiro	16/06/2023 09:19:35	Srs. Licitantes, lances abaixo de R\$ 738.441,94 serão desclassificados. Favor atentar-se aos termo de edital.
Sistema	16/06/2023 09:43:00	O lance no valor de R\$ 738.423,9600 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Pregoeiro	16/06/2023 09:43:36	Lance de R\$ 738.423,96 cancelado, a pedido da licitante via email.
Sistema	16/06/2023 09:50:05	O lance no valor de R\$ 697.400,0000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Pregoeiro	16/06/2023 09:50:24	Lande de R\$ 697.400,00 cancelado, a pedido da licitante via email.
Sistema	16/06/2023 10:03:01	O lance no valor de R\$ 698.000,0000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	16/06/2023 10:03:15	O lance no valor de R\$ 707.950,9900 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Pregoeiro	16/06/2023 10:03:55	Lances de R\$ 698.000,00 e R\$ 707.950,99, cancelados a pedido da licitante via email.
Sistema	16/06/2023 10:12:19	O item 1 teve empate real para os valores 738.441,9400 e 775.364,0400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/06/2023 10:12:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	16/06/2023 10:12:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	16/06/2023 10:23:01	Senhor fornecedor VERITAS SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.526.783/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	16/06/2023 10:23:54	Para VERITAS SOLUCOES LTDA - Bom dia. Solicito o envio da proposta final no prazo máximo de 3 horas
Pregoeiro	16/06/2023 10:24:23	Para VERITAS SOLUCOES LTDA - Juntamente com a proposta escrita deverá encaminhar planilha discriminada dos custos componentes do valor da proposta.
43.526.783/0001-54	16/06/2023 10:40:01	Bom dia Sr.Pregoeiro, os documentos solicitados serão enviados dentro do prazo estipulado.
Pregoeiro	16/06/2023 10:41:11	Para VERITAS SOLUCOES LTDA - Ok, fico no aguardo
Sistema	16/06/2023 11:32:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor VERITAS SOLUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 43.526.783/0001-54, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	16/06/2023 11:56:19	Srs. Licitantes, tendo em vista o horário de almoço, retornaremos a fase de julgamento da proposta a partir das 13h00min. Obrigada.
Pregoeiro	16/06/2023 13:11:58	Boa tarde. O Departamento de Contabilidade está analisando a planilha de composição de custos
Sistema	16/06/2023 13:47:06	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/06/2023 13:48:42	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/06/2023 às 14:20:00.

**Eventos da Licitação**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	31/05/2023 10:26:30	
Abertura da sessão pública	16/06/2023 09:00:02	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	16/06/2023 09:10:02	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	16/06/2023 10:12:28	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/06/2023 13:47:06	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/06/2023 13:48:42	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/06/2023 às 14:20:00.

Data limite para registro de recurso: 21/06/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 26/06/2023.

Data limite para registro de decisão: 03/07/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:24 horas do dia 16 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

**Pregoeiro Oficial**

  
LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

**Equipe de Apoio**

  
PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

**Equipe de Apoio**



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar





**Resultado por Fornecedor**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

**Pregão** Nº 00028/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**43.526.783/0001-54 - VERITAS SOLUCOES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Serviço Especializado de Limpeza</u>	UNIDADE	1	R\$ 775.364,0400	R\$ 738.441,9400	R\$ 738.441,9400

**Marca:**

**Fabricante:**

**Modelo / Versão:**

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

**Total do Fornecedor: R\$ 738.441,9400**

**Valor Global da Ata: R\$ 738.441,9400**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)